PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2026

CONTRATANTE
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EMASA

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MACROMEDIDORES DE VAZÃO E VÁLVULAS, DESTINADOS AO APRIMORAMENTO DO CONTROLE HIDRÁULICO E OPERACIONAL DOS DECANTADORES SECUNDÁRIOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NOVA ESPERANÇA, DA EMASA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.088.153,89 (um milhão, oitenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos); sendo **R$ 86.319,93** (oitenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e noventa e três centavos) para o **LOTE 01** e **R$ 1.001.833,96** (um milhão, mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) para o **LOTE 02.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **24/07/2026** às **10h30 (Horário de Brasília)**

LOCAL:
BNC – https://bnc.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado

COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

ESCLARECIMENTOS
licitacao@emasa.com.br

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

MINUTA EDITAL (FORNECIMENTO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
Processo Administrativo nº 89/2026
Processo Eletrônico nº 132.103/2026

O Diretor-Presidente da **EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – Emasa**, entidade autárquica municipal, com sede na Quarta Avenida, nº 250, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88210-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.854.402/0001-00, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade e forma **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo modo de disputa "**aberto e fechado**", nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A Sessão Pública será realizada através do site do **Banco Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br)** e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala de reuniões da sede da administrativa da Emasa.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MACROMEDIDORES DE VAZÃO E VÁLVULAS, DESTINADOS AO APRIMORAMENTO DO CONTROLE HIDRÁULICO E OPERACIONAL DOS DECANTADORES SECUNDÁRIOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NOVA ESPERANÇA, DA EMASA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em LOTES, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

2. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – Emasa, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão	35000 – EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – EMASA
Unidade Orçamentária	35002 – EMASA – Técnico / Operacional
Ação	2.149 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
Programa	5022 – BC Saudável – Saneamento para Todos
Natureza da Despesa	920 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 1066 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 648 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	375315 – SF Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos – EMASA 300615 – SF Recursos Diretos – EMASA 175315 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos – EMASA

2.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do **Banco Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br)**, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Compras do Governo Federal e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

3.7.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.11. pessoas jurídicas reunidas em Consórcio **(conforme justificativa no Termo de Referência);**

3.7.12. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.

3.7.13. Que estejam sob falência.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial as sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, incisos III e IV.

3.11. **Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.**

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Banco Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br)**, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. **Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.**

4.4. **O licitante vencedor será convocado a apresentar os documentos de habilitação, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

4.5. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 4.2, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitados os prazos nele estipulados, e consignar nos campos apropriados do sistema, PARA CADA ITEM:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca (quando for o caso);

5.1.3. Fabricante (quando for o caso);

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.2.1. **O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. **Em caso de divergência entre as especificações dos itens do Banco Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br) e as do Termo de Referência, prevalecerão as especificações estabelecidas no Termo de Referência.**

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do lote.**

6.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.5. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1% (um por cento).**

6.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante.**

6.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no sistema, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

6.15. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote,** conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

6.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.22.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.22.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

6.23. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.23.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.23.2. empresas brasileiras;

6.23.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.25. Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.

6.26. As regras previstas no item 6.25, não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.27. **As entidades preferenciais sediadas no município da Balneário Camboriú também gozam de prioridade de contratação nos termos da Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 8.538/15 e Decreto Municipal nº 8.981/18.**

6.27.1. **Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Balneário Camboriú, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate ficto, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.**

6.27.2. **Considera-se empate ficto a situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediada em Balneário Camboriú seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada fora dos limites do município.**

6.27.3. **Não verificada a hipótese prevista no subitem 6.27.2, de não haver microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Balneário Camboriú cuja proposta esteja no limite de 10%, a prioridade será dada para as entidades preferenciais regionais, assim entendidas como aquelas sediadas no Estado de Santa Catarina, conforme parágrafo único, do art. 20 do Decreto 8.981/18.**

6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

6.30. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme segue:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.5. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.1.6. Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;

7.1.7. Preços unitários e totais dos itens, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência – Anexo II deste Edital e abaixo, em reais, em algarismos, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços.

7.2. É de inteira responsabilidade do licitante a compatibilidade dos arquivos enviados com os sistemas usuais (acrobat, excel, word).

7.2.1. Da mesma forma, arquivos anexados que se encontrem corrompidos, com leitura impossível, serão passivos de desclassificação ou inabilitação.

7.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública.

7.4. Características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

7.5.1. Contiverem vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedeçam às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

7.5.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.8. A EMASA, entidade autárquica municipal promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

7.8.1. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.8.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.8.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.8.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.9. Fica estabelecido o prazo mínimo **de 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

7.10. A prorrogação de que trata o item 7.9, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

II – de oficio, a critério do agente de contratação quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.

7.11. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.12. Fica caracterizado indício de inexequibilidade, a proposta que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública.

7.13. Se o licitante, após a fase de lances, arrematar item ou lote que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública, o Pregoeiro poderá exigir meios idôneos para fins comprovação de exequibilidade do preço apresentado pelo participante.

7.13.1. Para fins de julgamento das propostas, serão considerados dentre outros meios idôneos a serem julgados pelo Pregoeiro, os seguintes:

a) Notas fiscais eletrônica de entrada do produto ou serviço licitado;
b) Notas fiscais eletrônica de saída do produto ou serviço licitado;
c) Cupons fiscais;
d) Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe);
e) Conhecimento de Transporte Para Fretamento e outros serviços (CTe e OS);
f) Manifesto de documentos fiscais eletrônicos;
g) Livro caixa da empresa;
h) Declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ;
i) Documento idôneo que comprove a execução do objeto licitado com outros entes públicos.

7.13.2. Além dos documentos descritos no item anterior, ficará a critério do Pregoeiro, a exigência de outros meios idôneos que comprovem a execução do objeto licitado.

7.14. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

7.15. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.16. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.17. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.18. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.19. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.20. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.21. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.22. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.23. No julgamento da proposta, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão no SISTEMA.

7.24. O PREGOEIRO poderá solicitar à licitante o envio de PROPOSTA DE PREÇOS retificada, para correção de erros formais.

7.25. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o pregoeiro poderá suspender o PREGÃO e marcar nova data para seu julgamento, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

7.26. O PREGOEIRO poderá encaminhar a PROPOSTA DE PREÇOS para análise técnica de setor competente ou da autoridade superior.

7.27. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.28. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.29. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.30. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.33. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, com redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021.

8.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

8.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.2.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6.1 e 3.13 deste edital.

8.4. **A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.**

8.5. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

8.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à autenticidade do documento digital.

8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.10. Considerando que na presente contratação, a avaliação prévia do local de execução não é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail **bernardo.a@emasa.com.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão,** de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11. Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar as seguintes DECLARAÇÕES, conforme modelo no Anexo VI:

8.11.1. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

8.11.2. Declaração de que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.11.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8.11.4. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

8.11.5. Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.11.6. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.11.7. **Declaração de cumprimento da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados – Lei n. 13.709/2018, devendo utilizar o modelo anexo a este Edital.**

8.11.8. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.11.9. Declaração de que seus sócios não são cônjuge ou companheiro de agentes públicos licitantes nem possuem com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

8.11.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.11.12. Ainda em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, deverão declaração de que, no ano- calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

8.11.12.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.12. **A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial as sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, incisos III e IV.**

8.13. A **Habilitação Jurídica** será comprovada, mediante:

8.13.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

8.13.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

8.13.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente;

8.13.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.14. A **demonstração da legitimidade do signatário da proposta** se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

8.14.1. No caso de Procurador:

a) Instrumento de mandato público, ou;

b) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

para outorgar a procuração referida.

c) **Indicação de Preposto e Titular para Assinatura do contrato, conforme modelo no Anexo do Edital.**

8.14.2. No caso de sócio-gerente:

a) Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

8.15. A **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Ficha Cadastral;

8.15.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social –INSS mediante Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

8.15.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa;

8.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

8.15.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.15.7. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho.

8.15.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

8.16. A **Qualificação Econômico-Financeira**, será comprovada mediante:

8.16.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**;

8.16.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.16.3. Os documentos referidos no item 8.16.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.17. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas nos balanços dos dois exercícios apresentados:

LG = Ativo Circulante + Ativo não Circulante / Passivo Circulante + Passivo não Circulante

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

8.17.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.18. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.19. A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante:

8.19.1. **Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de equipamentos compatíveis com o lote licitado, em características técnicas e operacionais semelhantes às previstas neste Edital:**

I. Para o lote 1, será considerado compatível o fornecimento anterior de válvula destinada a sistemas hidráulicos, saneamento, esgoto ou lodo, com diâmetro nominal igual ou superior a DN 500 (500mm) e com classe de pressão mínima PN10;

II. Para o lote 2, será considerado compatível o fornecimento anterior de medidor de vazão eletromagnético destinado a tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a DN 500 (500mm), em aplicação compatível com efluentes ou fluidos com sólidos em suspensão, sem necessidade de trecho reto).

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

8.19.2. **Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A não apresentação dessa Declaração, será entendida pelo Pregoeiro como concordância com o teor do Edital.**

8.20. A validade dos documentos de regularidade fiscal corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a EMASA convenciona o prazo como sendo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

8.21. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.22. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.23. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir- se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.24. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.25. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.26. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.27. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

8.28. **Os documentos exigidos para habilitação deverão ser:**

8.28.1. Apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

8.28.1.1. Substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

8.28.1.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

8.28.1.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida da autenticidade, salvo imposição legal;

8.28.2. **Assinados preferencialmente em formato digital mediante certificado emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme §2º, do art. 12 da Lei 14.133/2021 e do art. 1º da Lei 14.063/2020.**

8.28.2.1. **Os documentos assinados digitalmente deverão conter elementos que permitam sua validação (Ex.: *QR Code* ou outro código de verificação).**

8.28.2.2. **Serão aceitas assinaturas realizadas pelo Portal de Assinatura Gov.Br.**

8.29. Os documentos exigidos neste Edital poderão não ser aceitos, quando apresentados mediante cópias ilegíveis ou com datas rasuradas, sendo que ao pregoeiro, reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário fazer a devida diligência, nos termos da lei, facultando ainda, tomar as medidas necessárias, no caso de fraude ou má fé.

8.30. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.31. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A Proposta de Preços readequada ao último valor do lance/negociado, assinada e digitalizada, bem como os documentos complementares, também poderão ser remetidos via sistema do **Banco Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br)**, num prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Constar a Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;

9.1.3. Informar preços unitários e totais dos itens, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência – Anexo II deste Edital e abaixo, em reais, em algarismos, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços;

9.1.4. Os preços propostos não poderão ser superiores aos valores estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

9.1.5. Informar o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública;

9.1.6. Constar as características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo II deste Edital;

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Banco Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

11.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

11.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

11.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.2.6. Deixar de apresentar documentação exigida.

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

12.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração ou informações falsas durante a licitação.

12.1.6. Fraudar a licitação.

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

12.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante e/ou adjudicatário as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1.Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado.

12.4.1. Para as infrações previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos subitens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, qual seja, Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no § 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

13.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Banco Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br) e em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.2. A impugnação deverá ser interposta no Banco Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br) ou por meio do Protocolo Eletrônico, disponível no site da EMASA, no qual a impugnante deverá:

13.2.1. No campo destinado ao assunto:

a) Selecionar a opção “PROTOCOLO DE RECURSOS OU IMPUGNAÇÕES A EDITAIS”.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

13.3. Os pedidos de esclarecimentos podem ser encaminhados no Banco Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br) ou no e-mail disponibilizado no preâmbulo deste Edital.

13.4. Dos atos da Administração cabem:

13.4.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) julgamento das propostas;

b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

13.4.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

13.5. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "a" e "b" do item 13.4.1, serão observadas as seguintes disposições.

13.5.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada **via sistema BNC, no prazo de 15 minutos**, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 13.4.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, da ata de julgamento.

13.5.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

13.6. O recurso de que trata o item 13.5.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.8. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.9. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.10. Da aplicação das sanções previstas caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.10.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

13.11. Da aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.12.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O contratado será pago de acordo com a Ordem Cronológica de Pagamentos a qual pertença.

15.2. **O pagamento será efetuado após a entrega dos equipamentos e protocolo da nota fiscal com toda documentação completa exigida, devidamente aprovada pela Fiscalização e respectiva Comissão de Recebimento da EMASA, nas condições da proposta apresentada.**

15.3. A NF só poderá ser emitida após aprovação da medição e liberação da autorização para emissão da NF pelo fiscalizador do contrato da EMASA.

15.4. Todos os pagamentos serão realizados exclusivamente por depósito bancário.

15.5. É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA A EFETUAÇÃO DO PAGAMENTO, A COMPROVAÇÃO, POR PARTE DO CONTRATADO, DA REGULARIDADE COM O INSS E FGTS.

15.6. AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO INDICAR O Nº DE SUA NOTA DE EMPENHO E, QUANDO FOR O CASO, O NÚMERO DO CONTRATO.

15.7. O NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS 15.5 E 15.6 CULMINAM NA DEVOLUÇÃO DA NOTA FISCAL.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e Contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Emasa não recebe documentos físicos (notas fiscais, certidões, relatórios, medições, etc). Todo recebimento de documentos se dará através de protocolo eletrônico. Sendo assim, o recebimento de mercadorias somente se efetivará após o pré-agendamento junto ao Setor de Almoxarifado, da Nota Fiscal e certidões devidamente anexadas ao protocolo eletrônico que deve ser aberto no sistema 1DOC. O fornecedor/entregador deverá informar o número do protocolo eletrônico na portaria da Emasa, no momento da entrega, para que sua entrada seja autorizada. A AUSÊNCIA DO DEVIDO PROTOCOLO ELETRÔNICO COM SEUS ANEXOS, IMPLICARÁ NA RECUSA DO RECEBIMENTO.

17.2. As notas fiscais e seus anexos devem ser protocoladas eletronicamente pelo site: https://emasa.1doc.com.br/atendimento

17.3. **PARA PROTOCOLAR AGENDAMENTO DE ENTREGA DE MATERIAIS, abrir protocolo com o código 2200**, devendo anexar:

17.3.1. **Nota fiscal;**

17.3.2. Certidão Negativa de Débitos Federais;

17.3.3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

17.3.4. Autorização de Uso da nota fiscal eletrônica;

17.4. A ausência da documentação supracitada poderá resultar em atrasos no pagamento. Questionamentos poderão ser efetuados no próprio protocolo eletrônico.

17.5. O Protocolo Eletrônico é a forma oficial de pré-agendamento de entrega de produtos, entrega de Notas Fiscais e documentos correlatos junto à Emasa.

17.6. Para tanto, além de anexar eletronicamente tais documentos, o fornecedor deverá fazer uma breve descrição do que será entregue, indicando, entre outros dados, o processo licitatório ou compra direta que gerou a contratação, conforme modelo inicial apresentado no campo "Descrição".

17.7. A Emasa poderá, a qualquer momento, dentro deste mesmo sistema eletrônico de protocolo de notas fiscais, vir a solicitar outros documentos, para que seja possível a liquidação da despesa e o seu consequente pagamento.

17.8. É de responsabilidade exclusiva do fornecedor, o acompanhamento on-line dos trâmites provenientes de seus processos eletrônicos.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

17.9. **O ACESSO DOS FORNECEDORES PARA ENTREGA DE PRODUTOS, ESTÁ AUTORIZADO SOMENTE NAS TERÇAS E QUINTAS-FEIRAS, DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS.**

17.10. O CARREGAMENTO E/OU DESCARGA DE MATERIAIS, PRODUTOS, OU EQUIPAMENTOS, É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.

17.11. Dúvidas quanto aos procedimentos do protocolo eletrônico, podem ser sanadas através do telefone (47) 3261 0050.

17.12. Da sessão pública do Pregão será divulgada a Ata no sistema eletrônico.

17.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.14. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.15. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.17. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente nesta Administração.

17.19. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.21. O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico www.emasa.com.br e no Banco Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br).

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

Balneário Camboriú/SC, 08 de julho de 2026.

*_assinado digitalmente_*

AURI ANTÔNIO PAVONI

Diretor-Presidente

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO (FORNECIMENTO)

TERMO Nº XX/2026

A **EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – Emasa**, com sede na Quarta Avenida, nº 250, Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.854.402/0001-00, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sr. **AURI ANTONIO PAVONI**, nomeado(a) pela Portaria nº 32.156/2025, 02 de janeiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **.....** (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 14/2026, Processo Administrativo nº 89/2026 – Processo Eletrônico nº 132.103/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente **Termo de Contrato**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **FORNECIMENTO DE MACROMEDIDORES DE VAZÃO E VÁLVULAS, DESTINADOS AO APRIMORAMENTO DO CONTROLE HIDRÁULICO E OPERACIONAL DOS DECANTADORES SECUNDÁRIOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NOVA ESPERANÇA, DA EMASA**, nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

1.2. Especificações do objeto:

1.2.1. A contratação deverá observar requisitos técnicos, funcionais e operacionais necessários e suficientes para garantir o adequado fornecimento dos itens destinados aos decantadores da Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) da EMASA, assegurando desempenho, segurança operacional e conformidade ambiental:

1.2.1.1. **Especificação Técnica – Válvula Gaveta DN 500 Flangeada:**

I – Válvula do tipo gaveta, DN 500, com extremidades flangeadas, passagem plena e classe de pressão mínima PN 10, destinada à aplicação em descarga de fundo de decantador;

II – Aplicação em operação com esgoto/lodo, com concentração estimada de sólidos entre 8.000 mg/L e 20.000 mg/L, devendo o equipamento ser compatível com ambiente agressivo de Estação de Tratamento de Esgoto;

III – Compatibilidade com a tubulação existente DN 500 flangeada, com a pressão

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

de operação da instalação e com a caixa existente de 2,00 m x 2,00 m, não podendo exceder esse espaço;

IV – Construção conforme ABNT NBR 14968, no que couber, ou normas técnicas aplicáveis a válvulas gaveta flangeadas, tais como EN 1074-1, EN 1074-2, EN 1171 ou equivalente técnico, devendo o fornecedor indicar expressamente a norma de fabricação adotada;

V – Comprimento face a face conforme EN 558, série aplicável ao modelo ofertado, ou norma dimensional tecnicamente compatível com a instalação existente, devendo ser apresentado desenho dimensional para aprovação técnica da Administração;

VI – Furação dos flanges conforme ABNT NBR 7675, classe PN10, ou padrão dimensional tecnicamente compatível com a tubulação existente, desde que comprovado por desenho técnico do fabricante;

VII – Corpo e tampa em ferro fundido dúctil, classe mínima GJS-500-7/GGG-50 ou classe de desempenho superior, com resistência mecânica e proteção anticorrosiva adequadas à aplicação em saneamento e ambiente agressivo de ETE;

VIII – Cunha em ferro fundido dúctil, totalmente revestida/vulcanizada com elastômero EPDM ou NBR, compatível com esgoto/lodo, devendo garantir vedação resiliente, operação estável e resistência ao desgaste por sólidos em suspensão;

IX – Vedação da haste por sistema múltiplo, com anel limpador, O-rings e vedação inferior em elastômero compatível com esgoto/lodo, de forma a reduzir ingresso de impurezas, vazamentos e necessidade de manutenção;

X – Haste em aço inoxidável, com resistência mecânica compatível com a operação do equipamento;

XI – Porca da cunha em latão, bronze ou aço inoxidável, compatível com operação em ambiente úmido/agressivo de ETE;

XII – – Parafusos da tampa e componentes externos de fixação sujeitos à corrosão em aço inoxidável A2 ou A4;

XIII – Revestimento anticorrosivo interno e externo em epóxi fundido, epóxi líquido ou sistema anticorrosivo de desempenho equivalente ou superior, adequado à aplicação em saneamento, devendo o fornecedor comprovar a compatibilidade com esgoto/lodo e ambiente agressivo de ETE;

XIV – O fornecedor deverá apresentar certificado, declaração ou relatório do revestimento anticorrosivo aplicado, contendo tipo de revestimento, espessura mínima, procedimento de aplicação ou padrão de fabricação, e compatibilidade com saneamento/esgoto;

XV – A válvula deverá possuir baixo torque de operação e acionamento manual por

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

volante, admitindo-se cabeçote de manobra quando tecnicamente adequado, com possibilidade de futura adaptação para atuador;

XVI – Quando aplicável ao modelo ofertado, deverá possuir flange superior padrão ISO ou solução construtiva compatível para futura instalação de atuador;

XVII – A válvula deverá possuir guia de cunha/corpo ou solução construtiva equivalente que garanta operação estável, correto deslocamento da cunha e redução de travamentos durante abertura e fechamento;

XVIII – A válvula deverá ser submetida a ensaios hidráulicos conforme ABNT NBR 14968, no que couber, EN 1074-1, EN 1074-2, EN 12266 ou norma técnica equivalente, incluindo, no mínimo, teste de vedação e teste de resistência do corpo;

XIX – Deverão ser atendidos, como referência mínima, ensaio de vedação a 1,1 x PN e ensaio de resistência do corpo a 1,5 x PN, ou critérios mais rigorosos previstos na norma técnica adotada pelo fabricante;

XX - Apresentação, junto à proposta, de catálogo técnico, folha de dados ou desenho técnico do fabricante, com identificação do fabricante, modelo ofertado, norma construtiva, materiais dos principais componentes, dimensões principais, comprimento face a face, padrão de flange, classe de pressão, tipo de acionamento e tipo de vedação;

XXI - Apresentação, no ato da entrega, de certificado de qualidade, certificado de conformidade ou relatório de ensaio emitido pelo fabricante, referente ao lote ou ao equipamento fornecido, comprovando a realização dos ensaios de vedação e de resistência do corpo conforme norma aplicável;

XXII – Garantia mínima de 18 meses, contados do recebimento definitivo do equipamento.

1.2.1.2. **Especificação Técnica – Medidores de Vazão Eletromagnéticos**

I – Medidor de vazão do tipo eletromagnético, tipo carretel, em configuração remota, composto por tubo sensor flangeado instalado em linha e conversor/transmissor eletrônico digital remoto, conforme diâmetro nominal e condição operacional de cada item.

II – Aplicação em medição de esgoto sanitário, efluente do tanque de aeração, lodo ativado ou lodo adensado, conforme o ponto de instalação, devendo o equipamento ser compatível com o fluido, teor de sólidos, faixa de vazão e condições hidráulicas indicadas para cada item.

III – Equipamento adequado para fluidos condutivos, com presença de sólidos em suspensão, matéria orgânica e partículas abrasivas, devendo operar adequadamente em ambiente agressivo de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

IV – Tubo sensor de vazão fabricado em aço carbono SAE 1020 ou aço inoxidável, tipo carretel, com extremidades flangeadas, classe de pressão mínima PN10, compatível com a tubulação existente e com flanges conforme ABNT NBR 7675 ou EN 1092-1. E deverá ser resinado internamento (entre a Tubo externo e interno) a fim de preservar as bobinas contra umidade.

V – O revestimento interno do tubo sensor deverá ser em Neoprene ou PTFE/teflon, devendo ser formalmente indicado pelo fabricante para operação com esgoto sanitário, lodo ativado, lodo adensado e fluido contendo sólidos em suspensão.

VI – O uso de revestimento interno diverso dos materiais indicados no item anterior somente será admitido mediante comprovação técnica prévia de desempenho igual ou superior quanto à resistência química, resistência à abrasão, estanqueidade, durabilidade e compatibilidade com esgoto/lodo, sujeita à aprovação da Administração.

VII – O revestimento externo do tubo sensor, corpo e flanges deverá ser em epóxi poliamida, poliuretano ou sistema anticorrosivo de desempenho igual ou superior, adequado à instalação em ambiente de elevada umidade, atmosfera agressiva e presença de gases típicos de ETE. Espessura 220micras (tolerância +/- 10%).

VIII – Deverá ser apresentado certificado, declaração ou relatório do sistema de pintura/revestimento externo aplicado, contendo, quando aplicável, tipo de revestimento, espessura seca, procedimento de aplicação e compatibilidade com ambiente corrosivo.

IX – O fornecedor deverá comprovar, por meio de desenho dimensional, folha de dados ou catálogo técnico, o padrão de flange, diâmetro nominal, furação, classe de pressão, comprimento face a face e demais dimensões necessárias à compatibilidade com a instalação existente.

X – A caixa de bornes deverá ser em liga de alumínio, aço inoxidável, fibra de vidro reforçada ou poliamida, com vedação compatível com o grau de proteção IP68 exigido para o tubo sensor.

XI – Os eletrodos deverão ser em aço inoxidável AISI 316L ou Hastelloy, compatíveis com esgoto sanitário, lodo ativado, lodo adensado, presença de sólidos em suspensão e ambiente agressivo de ETE.

XII – Material diverso para eletrodos somente será aceito mediante comprovação técnica de desempenho igual ou superior quanto à resistência à corrosão, abrasão e compatibilidade com esgoto/lodo, sujeita à aprovação da Administração.

XIII – Os eletrodos deverão possuir sistema de autolimpeza, característica construtiva ou sistema de excitação que reduza incrustações e acúmulo de material em sua superfície, devendo tal solução ser demonstrada em catálogo técnico,

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

manual ou declaração formal do fabricante.

XIV – O campo magnético deverá ser excitado por campo bidirecional pulsante ou tecnologia equivalente própria de medidores eletromagnéticos, adequada à medição de fluidos condutivos com presença de sólidos em suspensão.

XV – O tubo sensor deverá possuir grau de proteção mínimo IP68, conforme ABNT NBR IEC 60529 ou IEC 60529, apto à submersão direta e prolongada.

XVI – O grau de proteção IP68 deverá abranger o corpo do tubo sensor, caixa de bornes, prensa-cabos, conexões elétricas e pontos de entrada de cabos, não sendo aceita solução em que apenas o corpo do sensor possua IP68.

XVII – Deverá ser apresentado certificado, relatório de ensaio ou declaração formal do fabricante comprovando o grau de proteção IP68 do tubo sensor, com indicação da norma utilizada, profundidade máxima admissível, tempo de submersão admissível e condições necessárias para manutenção da vedação.

XVIII – Não serão aceitos equipamentos cujo grau de proteção IP68 dependa de adaptações improvisadas em campo, resinagens não previstas pelo fabricante ou soluções sem documentação técnica.

XIX – Conversor/transmissor remoto, eletrônico digital, microprocessado, programável no local de utilização, com indicação local por display, parametrização por teclado frontal, interface própria ou software do fabricante, medição instantânea de vazão e totalização de volume.

XX – O conversor/transmissor deverá possuir grau de proteção mínimo IP66, conforme ABNT NBR IEC 60529 ou IEC 60529, considerando instalação em local abrigado.

XXI – O conversor deverá permitir indicação de vazão instantânea e totalizada, leitura de fluxo direto e reverso quando aplicável, totalização em memória não volátil, detecção de tubo vazio, corte de baixa vazão, diagnóstico de falhas e saída de status/alarme.

XXII – Alimentação elétrica em 24 Vcc, com fonte de alimentação 220 Vac/24 Vcc fornecida quando necessária ao funcionamento do conjunto.

XXIII – Disponibilidade mínima de saída analógica 4–20 mA proporcional à vazão, saídas digitais para pulso/status/alarme e comunicação Modbus RTU via RS485.

XXIV – Deverá ser fornecida tabela de registradores, mapa de comunicação ou documentação equivalente para integração ao sistema supervisório.

XXV – Cabo de interligação entre tubo sensor e conversor/transmissor com comprimento mínimo de 60 metros, blindado, compatível com o fabricante e adequado à instalação em ambiente úmido e sujeito à submersão na região do tubo sensor, fixado e resinado em fábrica,

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

XXVI – Caso o fabricante exija cabos específicos para bobinas, eletrodos, aterramento, excitação ou comunicação entre sensor e conversor, todos deverão estar inclusos no fornecimento.

XXVII – O fornecimento deverá contemplar proteção contra surtos na alimentação elétrica, nos circuitos de bobina/eletrodos e nos sinais de comunicação.

XXVIII – O fornecimento deverá contemplar solução de aterramento e equalização de potencial adequada ao princípio de medição eletromagnética, ao tipo de tubulação existente e ao fluido medido.

XXIX – Deverão ser fornecidos anéis de aterramento, eletrodos de aterramento, cabos de equalização de potencial, conexões ou solução tecnicamente indicada pelo fabricante, quando necessários ao correto funcionamento metrológico do equipamento.

XXX – Os componentes de aterramento em contato com o fluido deverão ser em aço inoxidável AISI 316L ou Hastelloy. Material diverso somente será aceito mediante comprovação técnica de desempenho igual ou superior quanto à resistência à corrosão, abrasão e compatibilidade com esgoto/lodo, sujeita à aprovação da Administração.

XXXI – O equipamento deverá possuir exatidão mínima de ±0,5% da leitura ou superior.

XXXII – O fornecedor deverá informar expressamente a exatidão esperada para a faixa de vazão, fluido, teor de sólidos e condição real de instalação de cada item, inclusive considerando a condição sem trecho reto.

XXXIII – O equipamento deverá atender integralmente à faixa operacional mínima de medição indicada para cada item, admitindo-se faixa de medição mais ampla, desde que preservada a exatidão exigida na faixa de interesse operacional.

XXXIV – O fornecedor deverá informar a faixa de velocidade operacional do equipamento, menor velocidade detectável, faixa calibrada e rangeabilidade aplicável ao modelo ofertado.

XXXV – Os medidores deverão operar sem necessidade de trecho reto a montante e a jusante, condição 0D/0D, considerando as limitações físicas das caixas de manobra existentes.

XXXVI – A condição 0D/0D deverá ser comprovada por certificado, relatório de ensaio, catálogo técnico ou documentação técnica do fabricante, admitindo-se OIML R49 ou Portaria 155 INMETRO, MID MI-001/MI-004, ou documento técnico específico para o modelo ofertado.

XXXVII – O fornecedor deverá apresentar declaração técnica formal informando a compatibilidade do equipamento com a condição real de instalação, inclusive sem

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

trecho reto, indicando exatidão esperada, orientações mínimas de instalação, limitações técnicas e condições necessárias para garantia do desempenho informado.

XXXVIII – Os medidores deverão ser fornecidos com Certificado de Calibração Acreditado INMETRO, pela CGCRE/Inmetro, conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025, emitido por laboratório com escopo compatível com calibração de vazão.

XXXIX – O certificado de calibração deverá conter, no mínimo, identificação do equipamento, número de série, faixa calibrada, pontos de calibração, erro encontrado, incerteza de medição e critério de aceitação.

XL– A calibração deverá contemplar pontos compatíveis com a faixa operacional de cada medidor, preferencialmente incluindo velocidades representativas da operação real a ser informado pela EMASA.

XLI – A calibração deverá contemplar medição em sentido direto e, quando aplicável, em sentido reverso.

XLII – Deverá ser apresentada comprovação de acreditação do laboratório responsável pela calibração junto à CGCRE/Inmetro, com escopo compatível com calibração de vazão.

XLIII – O conversor/transmissor deverá atender aos requisitos de compatibilidade eletromagnética, com apresentação de declaração ou certificado conforme IEC 61326-1, Diretiva EMC 2014/30/EU ou norma tecnicamente equivalente.

XLIV – O conversor/transmissor e a fonte de alimentação deverão atender aos requisitos de segurança elétrica, com apresentação de declaração ou certificado conforme IEC 61010-1, diretiva de Baixa Tensão 2014/35/EU ou norma tecnicamente equivalente.

XLV – A proposta deverá conter marca, fabricante, modelo, catálogo técnico, folha de dados, desenho dimensional, materiais construtivos, revestimentos, eletrodos, grau de proteção, alimentação elétrica, sinais de saída, protocolo de comunicação, faixa de medição, exatidão, requisitos de instalação, requisitos de aterramento, comprovação 0D/0D e acessórios inclusos.

XLVI – O desenho dimensional deverá indicar comprimento face a face, padrão de flange, diâmetro externo, altura, posição de montagem, caixa de bornes, entrada de cabos, indicação do conversor e demais dimensões necessárias à verificação de compatibilidade com a instalação existente.

XLVII – A fabricação ou entrega do equipamento ficará condicionada à aprovação técnica prévia da Administração quanto à compatibilidade dimensional, hidráulica, elétrica, metrológica e operacional do modelo ofertado.

XLVIII – Detalhes em desacordo com esta especificação, decorrentes de

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

características próprias de fabricação do proponente, deverão ser expressamente relacionados e descritos, ficando sua aceitação sujeita à análise técnica da Administração.

XLIX– A EMASA poderá realizar inspeção técnica e/ou metrológica em fábrica, às expensas da contratada e sem ônus adicional à Administração, mediante agendamento prévio mínimo de 10 dias corridos.

L – A inspeção poderá verificar conformidade técnica, acompanhar ensaios e testes, validar características construtivas e funcionais, conferir documentação técnica e avaliar o atendimento às especificações do Termo de Referência.

LI – A inspeção em fábrica, quando realizada, não substituirá o recebimento definitivo, nem afastará a responsabilidade da contratada pelo atendimento integral às especificações.

LII – Todos os equipamentos deverão ser testados antes do embarque, devendo ser apresentados relatórios, certificados ou declarações de teste.

LIII – Na entrega, deverá ser fornecido data book contendo, no mínimo: manual de instalação, operação e manutenção em português; folha de dados; desenho dimensional aprovado; Certificado de Calibração Acreditado ACREDITADO INMETRO; comprovação de acreditação do laboratório; comprovação IP68 do tubo sensor; comprovação IP66 do conversor; certificados ou declarações de materiais principais; certificado ou declaração de pintura/revestimento externo; documentação de compatibilidade eletromagnética e segurança elétrica; comprovação da condição 0D/0D; mapa Modbus RTU/RS485; orientações de aterramento, instalação e parametrização; e termo de garantia.

LIV – O fornecimento deverá incluir tubo sensor, conversor/transmissor, cabo de interligação de no mínimo 60 metros, fonte de alimentação quando aplicável, proteções elétricas, acessórios de aterramento quando necessários, manuais técnicos, certificados, relatórios de ensaio e demais componentes necessários ao funcionamento do conjunto.

LV – A contratada deverá disponibilizar suporte técnico para orientação de instalação, parametrização inicial, configuração dos sinais de saída, comunicação e verificação funcional dos equipamentos, de forma presencial ou remota, conforme necessidade da Administração.

LVI – Garantia mínima de 18 meses, contados do recebimento definitivo dos equipamentos, sem prejuízo das garantias legais e demais condições previstas no instrumento convocatório.

1.2.2. Caracterização específica dos itens:

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

1.2.1.3. Item 02 – Medidor de Vazão Eletromagnético DN 250

I – Quantidade: 01 unidade;

II – Aplicação: tubulação de saída de lodo do decantador secundário nº 04;

III – Fluido: lodo ativado adensado;

IV – Percentual estimado de sólidos: 3,5%, devendo o equipamento operar adequadamente na faixa indicada e em variações operacionais compatíveis com o processo da ETE;

V – Faixa operacional mínima de medição a ser atendida: de 15 L/s a 150 L/s, admitindo-se equipamento com faixa de medição mais ampla, desde que preservada a precisão exigida para a faixa de interesse operacional;

VI – Vazão nominal de referência: 60 L/s;

VII – Local de instalação: caixa de manobra;

VIII – Material da tubulação existente: ferro fundido;

IX – Classe de pressão mínima: PN 10;

X – Configuração: sensor flangeado e conversor remoto;

XI – Cabo de interligação: mínimo de 60 metros;

XII – Condição de instalação: sem trecho reto a montante e a jusante, devendo o fornecedor declarar formalmente a compatibilidade do equipamento com a condição real de instalação;

XIII – Grau de proteção mínimo do sensor: IP68

XIV – Grau de proteção mínimo do conversor/transmissor: IP66;

XV – O fornecedor deverá apresentar desenho dimensional e documentação técnica do modelo ofertado, demonstrando a compatibilidade com a instalação existente.

1.2.1.4. Item 03 – Medidor de vazão Eletromagnético DN 500

I – Quantidade: 03 unidades;

II – Aplicação: tubulação de saída de lodo dos decantadores secundários nº 01, 02 e 03;

III – Fluido: lodo ativado adensado;

IV – Percentual estimado de sólidos: 2,5%, devendo o equipamento operar adequadamente na faixa indicada e em variações operacionais compatíveis com o processo da ETE;

V – Faixa operacional mínima de medição a ser atendida: de 50 L/s a 590 L/s, admitindo-se equipamento com faixa de medição mais ampla, desde que preservada a precisão exigida para a faixa de interesse operacional;

VI – Vazão nominal de referência: 250 L/s;

VII – Local de instalação: caixa de manobra;

VIII – Material da tubulação existente: ferro fundido;

IX – Classe de pressão mínima: PN 10;

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

ICP Brasil Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

X – Configuração: sensor flangeado e conversor remoto;

XI – Cabo de interligação: mínimo de 60 metros;

XII – Condição de instalação: sem trecho reto a montante e a jusante, devendo o fornecedor declarar formalmente a compatibilidade do equipamento com a condição real de instalação;

XIII – Grau de proteção mínimo do sensor: IP68;

XIV – Grau de proteção mínimo do conversor/transmissor: IP66;

XV – O fornecedor deverá apresentar desenho dimensional e documentação técnica do modelo ofertado, demonstrando a compatibilidade com a instalação existente.

1.2.1.5. Item 04 – Medidor de Vazão Eletromagnético DN 900

I – Quantidade: 04 unidades;

II – Aplicação: tubulação de alimentação dos decantadores secundários;

III – Fluido: efluente do tanque de aeração, composto por esgoto sanitário e lodo ativado;

IV – Percentual estimado de sólidos: 0,7%, devendo o equipamento operar adequadamente na faixa indicada e em variações operacionais compatíveis com o processo da ETE;

V – Faixa operacional mínima de medição a ser atendida: de 130 L/s a 730 L/s, admitindo-se equipamento com faixa de medição mais ampla, desde que preservada a precisão exigida para a faixa de interesse operacional;

VI – Vazão nominal de referência: 450 L/s;

VII – Local de instalação: caixa de manobra;

VIII – Material da tubulação existente: 02 linhas em aço e 02 linhas em ferro fundido;

IX – Classe de pressão mínima: PN 10;

X – Configuração: sensor flangeado e conversor remoto;

XI – Cabo de interligação: mínimo de 60 metros;

XII – Condição de instalação: sem trecho reto a montante e a jusante, devendo o fornecedor declarar formalmente a compatibilidade do equipamento com a condição real de instalação;

XIII – Grau de proteção mínimo do sensor: IP68;

XIV – Grau de proteção mínimo do conversor/transmissor: IP66;

XV – O fornecedor deverá apresentar desenho dimensional e documentação técnica do modelo ofertado, demonstrando a compatibilidade com a instalação existente.

1.2.1.6. O local de entrega será, ordinariamente, na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Nova Esperança, situada na Rua José Cesário Pereira, nº 850, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC.

1.3. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

1.3.2. O Edital de Licitação;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais Anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de entrega do objeto será de até **90 (noventa) dias corridos**, contados da emissão da nota de empenho.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da assinatura do Contrato pelo Diretor Presidente da EMASA, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MATRIZ DE RISCO

3.1. A Matriz de Riscos é a cláusula contratual que define os riscos e responsabilidades entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, caracterizando o equilíbrio econômico-financeiro na execução do contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

3.2. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos que consta nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar à EMASA sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;

b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;

c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;

d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e

e) Outras informações relevantes.

3.2.1. Após a notificação, a Emasa decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais à CONTRATADA. Em sua decisão, a EMASA poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

3.2.2. A concessão de qualquer isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula contratual respectiva.

3.2.3. O reconhecimento pela EMASA dos eventos descritos na Matriz de Riscos deste Contrato que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente à CONTRATADA, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

3.3. As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

3.3.1. As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

3.3.2. As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

3.3.3. Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

3.3.3.1. O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e, mesmo assim, a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou excessivamente onerosa.

3.3.3.2. As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

3.4. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos na Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

3.5. Riscos a serem suportados:

4. 1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Fundamentação técnica insuficiente da contratação	
Probabilidade	**Médio**	**Dano potencial** Fragilidade na justificativa técnica da contratação; inconsistências no ETP e Termo de Referência; risco de questionamentos por órgãos de controle; possibilidade de comprometimento da seleção da solução mais adequada.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

Ação Preventiva	Responsável
Planejamento detalhado da contratação; validação técnica; registro no processo administrativo.	Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência	**Responsável**
Revisão do processo com complementação da instrução; replanejamento da contratação.	Equipe de planejamento da contratação

Risco 2	Definição inadequada da necessidade da contratação	
Probabilidade:	Baixo	**Dano potencial** Dimensionamento incorreto dos quantitativos; especificação incompatível com as condições operacionais; aquisição de materiais inadequados ou insuficientes para atendimento da demanda da unidade; comprometimento da eficiência operacional do sistema.

Ação Preventiva	Responsável
Planejamento detalhado da contração; validação técnica e registro no processo administrativo (TR e ETP).	Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência	**Responsável**
Revisão do processo com complementação da instrução; replanejamento da contratação.	Equipe de planejamento da contratação.

Risco 3	Especificação técnica inadequada ou restritiva	
Probabilidade:	Médio	**Dano potencial** Restrição indevida do mercado sem justificativa técnica adequada.

Ação Preventiva	Responsável
Planejamento detalhado da contratação; validação técnica; registro no processo administrativo.	Equipe de planejamento da contratação.
Ação de Contingência	**Responsável**

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

Revisão do processo com complementação da instrução; replanejamento da contratação.	Equipe de planejamento da contratação.

Risco 4	Existência de solução equivalente.	
Probabilidade:	Baixo	**Dano potencial** Alternativa técnica viável não considerada no levantamento de mercado.

Ação Preventiva	**Responsável**
Planejamento detalhado da contratação apresentado no ETP; validação técnica e registro no processo administrativo, com vistas a assegurar que a solução proposta é a melhor opção.	Equipe de planejamento da contratação.

Ação de Contingência	**Responsável**
Revisão do processo com complementação da instrução; replanejamento da contratação.	Equipe de planejamento da contratação.

Risco 5	Dependência tecnológica futura.	
Probabilidade:	Baixo	**Dano potencial** Aquisição gera necessidade contínua de consumíveis exclusivos do mesmo fornecedor.

Ação Preventiva	**Responsável**
Planejamento detalhado da contratação apresentado no ETP; validação técnica e registro no processo administrativo, com vistas a assegurar que a solução proposta é a melhor opção.	Equipe de planejamento da contratação.

Ação de Contingência	**Responsável**
Revisão do processo com complementação da instrução; replanejamento da contratação.	Equipe de planejamento da contratação.

Risco 6	Estimativa de preço inadequada.	
Probabilidade:	Médio	**Dano potencial** Pesquisa de preços insuficiente ou incompatível com O MERCADO

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

Ação Preventiva	Responsável
Planejamento detalhado da contratação apresentado no ETP; validação técnica e registro no processo administrativo, com vistas a assegurar que a solução proposta é a melhor opção.	Equipe de planejamento da contratação.
Ação de Contingência	**Responsável**
Revisão do processo com complementação da instrução; replanejamento da contratação.	Equipe de planejamento da contratação.

2- RISCOS - FASE DA LICITAÇÃO

Risco 7	Proposta ou documentação do licitante em desconformidade com o edital	
Probabilidade:	Médio	**Dano potencial** Desclassificação de propostas; atraso no processo licitatório; risco de contratação inadequada; prejuízo à seleção da proposta mais vantajosa
Ação Preventiva		**Responsável**
Definição clara dos requisitos de habilitação e julgamento; análise criteriosa das propostas e documentos; verificação de conformidade com o edital		Equipe de planejamento da contratação.
Ação de Contingência		**Responsável**
Desclassificação da proposta; convocação do próximo licitante; saneamento do processo licitatório		Equipe de planejamento da contratação.
Risco 8	Descontinuidade do produto ou solução ofertada	
Probabilidade:	Médio	**Dano potencial** Dificuldade de reposição ou manutenção; indisponibilidade de componentes; prejuízo à continuidade de utilização do objeto.
Ação Preventiva		**Responsável**
Verificação da disponibilidade do produto no mercado; análise da continuidade da linha de fornecimento; avaliação da existência de peças de reposição ou soluções equivalentes		Equipe de planejamento da contratação.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

Ação de Contingência	Responsável
Revisão do processo com complementação da instrução; replanejamento da contratação.	Equipe de planejamento da contratação.

Risco 9	Prazo de fornecimento incompatível com a necessidade da contratação	
Probabilidade:	Baixo	**Dano potencial**
		Atraso na disponibilização do objeto; impacto no atendimento da demanda da Administração.

Ação Preventiva	Responsável
Planejamento detalhado da contratação; validação técnica; registro no processo administrativo; Definição de prazos compatíveis no edital	Equipe de planejamento da contratação.

Ação de Contingência	Responsável
Reprogramação da contratação; convocação de outro licitante, quando cabível	Equipe de planejamento da contratação.

3 – RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco 10	O fornecedor convocado não assina o contrato.	
Probabilidade:	Médio	**Dano potencial**
		Atrasos para início e, consequentemente, para a entrega dos produtos adquiridos.

Ação Preventiva	Responsável
Prever sanções no instrumento contratual/processo de contratação.	Depto. Licitações e Contratos. Depto. Jurídico

Ação de Contingência	Responsável
Aplicar as sanções previstas na contratação.	Depto. Licitações e Contratos. Controle Interno.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

Risco 11	Alterações no escopo dos produtos inicialmente contratados por solicitação da Contratante.	
Probabilidade:	Baixo	**Dano potencial** Aumentos dos custos inicialmente previstos para a execução do objeto; possibilidade de ocorrência de atrasos para a conclusão da entrega/fornecimento; necessidade de rever pesquisa de preço.
Ação Preventiva		**Responsável**
Elaboração do escopo de maneira detalhada e precisa.		Equipe de Planejamento.
Ação de Contingência		**Responsável**
Revisão do escopo da contratação realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.		Fiscal Técnico e Gestor do Contrato.

4- RISCOS – RISCOS SUPORTADOS PELA EMPRESA CONTRATADA

Risco 12	Rescisão ou anulação do contrato por culpa da Contratada.	
Probabilidade:	Baixo	**Dano potencial** Atrasos para execução e conclusão dos serviços. Necessidade de realização nova instrução processual ou de contratação remanescente, impactando no planejamento da Emasa.
Ação Preventiva		**Responsável**
Cumprimento das obrigações contratuais; planejamento da execução; controle interno do fornecimento e dos prazos		CONTRATADA
Ação de Contingência		**Responsável**
Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.		Depto. Licitações e Contratos. Depto. Jurídico. Controle Interno.
Realizar nova instrução processual para contratação dos itens remanescentes.		Fiscal Técnico e Gestor do Contrato.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

Risco 13	Entrega do(s) produto(s) com qualidade inferior a especificada na contratação e/ou em desacordo com o descritivo técnico, normas técnicas e legislações vigentes.	
Probabilidade:	Baixo	**Dano potencial** Alteração dos custos inicialmente previstos para a execução do objeto. Atrasos para conclusão e recebimento dos produtos decorrentes da necessidade de retrabalho.

Ação Preventiva	**Responsável**
Controle de qualidade do objeto; atendimento às especificações contratuais; verificação técnica antes da entrega	CONTRATADA
Ação de Contingência	**Responsável**
Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.	Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato
Aplicação das sanções previstas na contratação.	Gestor do Contrato. Depto Jurídico. Controle Interno.

Risco 14	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais e documentos.	
Probabilidade:	Baixo	**Dano potencial** Atrasos para o início e, consequentemente, para conclusão do fornecimento

Ação Preventiva	**Responsável**
Cumprimento dos prazos contratuais; organização da documentação; controle interno das obrigações iniciais	CONTRATADA
Prever, dentre as cláusulas do Edital, sanções que contemplem essa situação.	Depto. Licitações e Contratos. Depto. Jurídico
Observar os prazos previstos para a entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato.
Ação de Contingência	**Responsável**
Aplicação das sanções previstas no Edital/Contrato.	Depto. Licitações e Contratos. Depto. Jurídico

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

Risco 15	Inexecução total ou parcial do objeto, incluindo atraso, desconformidade, falhas de desempenho, logística e descumprimento das condições contratuais	
Probabilidade:	Médio	**Dano potencial** Atraso na entrega ou execução; fornecimento de objeto em desconformidade; falhas de desempenho; necessidade de substituição ou retrabalho; avarias no transporte; indisponibilidade do objeto; descumprimento das condições de garantia; aumento de custos indiretos; prejuízo ao atendimento da demanda e à continuidade do serviço
Ação Preventiva		**Responsável**
Planejamento da execução e do fornecimento; controle de qualidade do objeto; atendimento às especificações contratuais; organização logística da entrega; controle de prazos; garantia de suporte técnico e cumprimento das condições de garantia		CONTRATADA
Ação de Contingência		**Responsável**
Notificação da contratada; aplicação de penalidades; exigência de substituição ou complementação do objeto; acionamento da garantia; reprogramação da execução; adoção de medidas administrativas para assegurar o atendimento da demanda		GESTOR DO CONTRATO; FISCAL DO CONTRATO
Risco 16	Variação cambial, indisponibilidade de componentes importados ou alteração de custos de importação dos macromedidores de vazão e respectivos componente	
Probabilidade:	Médio	Dano potencial Atraso no fornecimento dos equipamentos; dificuldade de aquisição de componentes importados; aumento de custos logísticos ou de importação; eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro; substituição de componentes originalmente previstos; impacto no prazo de entrega; prejuízo ao atendimento da demanda operacional e à implantação do controle hidráulico dos decantadores.
Ação Preventiva		Responsável
Planejamento prévio da aquisição e da logística de fornecimento; consideração, pela contratada, dos custos de importação, variação cambial, frete, tributos, desembaraço aduaneiro e demais encargos necessários ao fornecimento integral do objeto; comprovação da compatibilidade dos equipamentos ofertados com as especificações técnicas; manutenção das condições da proposta durante a execução contratual; adoção de fornecedores e canais de suprimento capazes de garantir o atendimento dos prazos contratuais.		CONTRATADA
Ação de Contingência		Responsável

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

	Notificação da contratada; aplicação de penalidades; exigência de substituição ou complementação do objeto; acionamento da garantia; reprogramação da execução; adoção de medidas administrativas para assegurar o atendimento da demanda	GESTOR DO CONTRATO; FISCAL DO CONTRATO

5. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. PREÇO

6.1.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

LOTE 01					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Válvulas Gaveta DN 500 Flangeada, PN 10	Unid.	03	**R$**	**R$**
VALOR TOTAL					**R$**

LOTE 02					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2	Medidor de vazão eletromagnetico Flangeado para DN 250, sem Trecho Reto (Efluentes/ Lodo líquido)	Unid.	01	R$	R$
3	Medidor de vazão eletromagnetico Flangeado para DN 500, sem trecho Reto (Efluentes/ Lodo líquido).	Unid.	03	R$	R$
4	Medidor de vazão eletromagnetico Flangeado para DN 900, sem trecho Reto (Efluentes/Lodo líquido).	Unid.	04	R$	R$
VALOR TOTAL					**R$**

6.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

6.2. FORMA DE PAGAMENTO

6.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3. PRAZO DE PAGAMENTO

6.3.1. O pagamento será efetuado dentro da ordem cronológica de pagamentos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.5. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

5.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/04/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da EMASA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.7.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.7.2. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

9.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.22. Fornecer **Garantia Técnica** do objeto, nos termos que seguem:

9.1.22.1. A garantia dos equipamentos consiste na substituição de peças e componentes originais que se apresentem viciados ou defeituosos, durante todo o período de garantia.

9.1.22.2. O prazo de garantia mínima será de 18 (dezoito) meses ou a fornecida pelo fabricante, a que for maior. Não havendo indicação expressa, será considerado como tal.

9.1.22.3. A partir do momento que a contratante perceber e reclamar qualquer vício aparente, a contratada deverá, em até 48 horas, realizar o conserto do equipamento ou fornecer outro equipamento novo.

9.1.22.4. No caso de conserto do equipamento, a contratada deverá fornecer laudo técnico do mesmo e nova garantia de 18 (dezoito) meses de quaisquer peças que sejam trocadas.

9.1.22.5. No caso de fornecimento de novos equipamentos, os mesmos terão garantia de 18 (dezoito) meses.

9.1.22.6. Nos casos em que trocar peças ou fornecer novos equipamentos o prazo de garantia se inicia com a entrega e recebimento do equipamento pela EMASA e constatação de seu perfeito funcionamento.

9.1.22.7. O não cumprimento das garantias técnicas do equipamento implica a aplicação das penalidades administrativas previstas no item 18 do Edital.

9.1.22.8. A garantia do produto, no prazo mínimo estipulado no Edital, consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/90 e suas posteriores alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos à Contratada no Edital e seus Anexos.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

9.1.22.9. Em casos excepcionais, como a necessidade de importação de peças, por meio de relatório que deverá ser aceito pela fiscalização, o prazo acima relatado poderá ser estendido uma única vez por, no máximo, igual período.

9.1.22.10. A fim de garantir o registro da comunicação para abertura do chamado, as demandas deverão ser abertas por meio de e-mail, que deverá ser enviado pela fiscalização à CONTRATADA.

9.1.22.11. A CONTRATADA, deverá, portanto, disponibilizar e-mail para recebimento de chamados.

9.1.22.12. A empresa deverá arcar com todos os custos relativos a transporte e seguros até a entrega e testes nas dependências da EMASA.

9.1.22.13. As peças que apresentarem vícios ou defeitos no período de vigência da garantia devem ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

10. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

9.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Será exigida garantia de execução contratual somente para o Lote 2, referente aos macromedidores de vazão, no percentual de 5% do valor contratado para o respectivo lote, nos termos do Artigo 96 da Lei nº 14.133/2021. Para o Lote 1, referente às válvulas gaveta, não será exigida garantia de execução contratual.

11.1.1. A garantia de execução do contrato deverá ser emitida em até 3 (três) dias úteis após a assinatura do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

10.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

11.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.2.2.Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.2.3.Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

11.2.6.Deixar de apresentar documentação exigida.

10.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

10.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

10.3.2. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração ou informações falsas durante a licitação.

10.3.3. Fraudar a licitação.

10.3.4. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.3.4.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.3.4.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.3.4.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

10.3.5. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.3.6. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

10.4. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante e/ou adjudicatário as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.4.1. Advertência;

11.4.2. Multa;

11.4.3. Impedimento de licitar e contratar;

11.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

11.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado.

10.7. Para as infrações previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

10.8. Para as infrações previstas nos subitens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

10.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.10. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, qual seja, Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.12. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no § 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.13. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.14. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.15. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.16. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.18. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	35000 - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - EMASA
Unidade Orçamentária	35002 - EMASA - Técnico / Operacional
Ação	2.149 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
Programa	5022 - BC Saudável - Saneamento para Todos
Natureza da Despesa	920 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas 1066 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas 648 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	375315 - SF Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

	Públicos – EMASA 300615 - SF Recursos Diretos – EMASA 175315 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - EMASA

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, conforme o art. 89 da referida Lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Emasa não recebe documentos físicos (notas fiscais, certidões, relatórios, medições, etc). Todo recebimento de documentos se dará através de protocolo eletrônico. Sendo assim, o recebimento de mercadorias somente se efetivará após o pré-agendamento junto ao Setor de Almoxarifado, da Nota Fiscal e certidões devidamente anexadas ao protocolo eletrônico que deve ser aberto no sistema 1DOC. O fornecedor/entregador deverá informar o número do protocolo eletrônico na portaria da Emasa, no momento da entrega, para que sua entrada seja autorizada. A AUSÊNCIA DO DEVIDO PROTOCOLO ELETRÔNICO COM SEUS ANEXOS, IMPLICARÁ NA RECUSA DO RECEBIMENTO.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

16.2. As notas fiscais e seus anexos devem ser protocoladas eletronicamente pelo site: https://emasa.1doc.com.br/atendimento

16.3. Cada protocolo deve conter apenas 01 (uma) nota fiscal.

16.4. **PARA PROTOCOLAR AGENDAMENTO DE ENTREGA DE MATERIAIS, abrir protocolo com o código 2200**, devendo anexar:

16.4.1. Nota fiscal;

16.4.2. Certidão Negativa de Débitos Federais;

16.4.3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

16.4.4. Comprovante de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

16.4.5. Autorização de Uso da nota fiscal eletrônica.

16.5. A ausência da documentação supracitada poderá resultar em atrasos no pagamento. Questionamentos poderão ser efetuados no próprio protocolo eletrônico.

16.6. O Protocolo Eletrônico é a forma oficial de pré-agendamento de entrega de produtos, entrega de Notas Fiscais e documentos correlatos junto à Emasa.

16.7. Para tanto, além de anexar eletronicamente tais documentos, o fornecedor deverá fazer uma breve descrição do que será entregue, indicando, entre outros dados, o processo licitatório ou compra direta que gerou a contratação, conforme modelo inicial apresentado no campo "Descrição".

16.8. A Emasa poderá, a qualquer momento, dentro deste mesmo sistema eletrônico de protocolo de notas fiscais, vir a solicitar outros documentos, para que seja possível a liquidação da despesa e o seu consequente pagamento.

16.9. É de responsabilidade exclusiva do fornecedor, o acompanhamento on-line dos trâmites provenientes de seus processos eletrônicos.

16.10. O ACESSO DOS FORNECEDORES, PARA ENTREGA DE PRODUTOS, ESTÁ AUTORIZADO SOMENTE NAS TERÇAS E QUINTAS-FEIRAS DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

16.11. O CARREGAMENTO E/OU DESCARGA DE MATERIAIS, PRODUTOS, OU EQUIPAMENTOS, É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.

16.12. Dúvidas quanto aos procedimentos do protocolo eletrônico, podem ser sanadas com através do telefone (47) 3261 0050.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

17.1. É eleito o Foro do município de Balneário Camboriú/SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

Balneário Camboriú, XX de XX de 2026.

xxxxxxxxx	**xxxxxxxxxx**
Diretor-Presidente	Diretor de Administração e Finanças
EMASA	EMASA

CONTRATADA

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de macromedidores de vazão e válvulas destinados ao aprimoramento do controle hidráulico e operacional dos decantadores secundários da Estação de Tratamento de Esgoto Nova Esperança, da EMASA.

1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Lote	ITEM	Especificações	Quantidade
1	1	Válvulas Gaveta DN 500 Flangeada, PN 10	3
2	2	Medidor de vazão eletromagnetico Flangeado para DN 250, sem Trecho Reto (Efluentes/ Lodo liquido)	1
2	3	Medidor de vazão eletromagnetico Flangeado para DN 500, Sem trecho Reto (Efluentes/ Lodo liquido).	3
2	4	Medidor de vazão eletromagnetico Flangeado para DN 900, Sem trecho Reto (Efluentes/Lodo liquido).	4

1.3. NATUREZA DO OBJETO

1.3.1. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.4.1 O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato pelo Diretor Presidente da EMASA, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4.1. A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.5. INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA

1.5.1. O local de entrega do (s) produto (s) será na ETE Nova Esperança – Rua José Cesário Pereira, 850, Bairro Nova Esperança – Balneário Camboriú/SC.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aprimorar o controle hidráulico e operacional dos decantadores secundários da ETE Nova Esperança, mediante a aquisição de macromedidores de vazão para as linhas de entrada do efluente e para as linhas de saída de lodo de fundo, bem como de válvulas destinadas ao fundo dos decantadores. Atualmente, a unidade não dispõe de medição individualizada nesses pontos, o que compromete o controle da distribuição hidráulica entre as unidades, impede o conhecimento preciso das vazões encaminhadas a cada decantador e limita a avaliação operacional do sistema. Além disso, as válvulas atualmente instaladas nas linhas de fundo encontram-se em estado depreciado, com desgaste acentuado, dificuldade de manobra e comprometimento de desempenho, prejudicando o bloqueio, o isolamento hidráulico e o controle adequado da descarga de lodo. Nesse contexto, a contratação se justifica pela necessidade de dotar o sistema de meios adequados de medição e controle, permitindo melhorar o acompanhamento operacional dos decantadores, aumentar a confiabilidade do sistema e subsidiar a tomada de decisão com base em dados de processo.

2.2. A solução adotada mostra-se técnica e economicamente viável, por atender de forma adequada à necessidade da Administração, com equipamentos compatíveis com as condições operacionais da unidade e com os pontos de aplicação previstos. A contratação observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e sustentabilidade, considerando que a solução proposta busca aprimorar o controle operacional da unidade, melhorar o controle do fluxo hidráulico entre os decantadores, ampliar a confiabilidade do sistema de medição e manobra e proporcionar maior segurança operacional nas linhas de fundo, especialmente em razão das condições inadequadas das válvulas atualmente existentes, que apresentam desgaste e comprometimento de desempenho

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de macromedidores de vazão e válvulas para os decantadores secundários da ETE Nova Esperança, com aplicação nas linhas de entrada do efluente, nas linhas de saída de lodo de fundo e nas linhas de fundo dos decantadores.

3.2. A solução contempla o fornecimento de macromedidores de vazão compatíveis com as condições hidráulicas e operacionais existentes, permitindo a medição individualizada das vazões afluentes e das vazões de lodo de fundo, de modo a viabilizar melhor acompanhamento da distribuição hidráulica entre os decantadores, maior controle operacional e geração de dados para suporte à tomada de decisão.

3.3. Contempla, ainda, o fornecimento de válvulas para substituição dos equipamentos atualmente instalados nas linhas de fundo dos decantadores, visando restabelecer condições adequadas de manobra, bloqueio e isolamento hidráulico, com maior segurança e confiabilidade operacional.

3.4. Em conjunto, a solução permitirá melhorar o controle do fluxo entre os decantadores, o acompanhamento das vazões operacionais e a operação das linhas de fundo, reduzindo interferências

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

decorrentes do desgaste dos componentes atualmente existentes e ampliando a confiabilidade do sistema.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar requisitos técnicos, funcionais e operacionais necessários e suficientes para garantir o adequado fornecimento dos itens destinados aos decantadores da Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) da EMASA, assegurando desempenho, segurança operacional e conformidade ambiental.

4.1.1. Especificação Técnica – Válvula Gaveta DN 500 Flangeada:

I –Válvula do tipo gaveta, DN 500, com extremidades flangeadas, passagem plena e classe de pressão mínima PN 10, destinada à aplicação em descarga de fundo de decantador;

II – Aplicação em operação com esgoto/lodo, com concentração estimada de sólidos entre 8.000 mg/L e 20.000 mg/L, devendo o equipamento ser compatível com ambiente agressivo de Estação de Tratamento de Esgoto;

III – Compatibilidade com a tubulação existente DN 500 flangeada, com a pressão de operação da instalação e com a caixa existente de 2,00 m x 2,00 m, não podendo exceder esse espaço;

IV – Construção conforme ABNT NBR 14968, no que couber, ou normas técnicas aplicáveis a válvulas gaveta flangeadas, tais como EN 1074-1, EN 1074-2, EN 1171 ou equivalente técnico, devendo o fornecedor indicar expressamente a norma de fabricação adotada;

V – Comprimento face a face conforme EN 558, série aplicável ao modelo ofertado, ou norma dimensional tecnicamente compatível com a instalação existente, devendo ser apresentado desenho dimensional para aprovação técnica da Administração;

VI – Furação dos flanges conforme ABNT NBR 7675, classe PN10, ou padrão dimensional tecnicamente compatível com a tubulação existente, desde que comprovado por desenho técnico do fabricante;

VII – Corpo e tampa em ferro fundido dúctil, classe mínima GJS-500-7/GGG-50 ou classe de desempenho superior, com resistência mecânica e proteção anticorrosiva adequadas à aplicação em saneamento e ambiente agressivo de ETE;

VIII – Cunha em ferro fundido dúctil, totalmente revestida/vulcanizada com elastômero EPDM ou NBR, compatível com esgoto/lodo, devendo garantir vedação resiliente, operação estável e resistência ao desgaste por sólidos em suspensão;

IX – Vedação da haste por sistema múltiplo, com anel limpador, O-rings e vedação inferior em elastômero compatível com esgoto/lodo, de forma a reduzir ingresso de impurezas, vazamentos e necessidade de manutenção;

X – Haste em aço inoxidável, com resistência mecânica compatível com a operação do equipamento;

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

XI – Porca da cunha em latão, bronze ou aço inoxidável, compatível com operação em ambiente úmido/agressivo de ETE;

XII – Parafusos da tampa e componentes externos de fixação sujeitos à corrosão em aço inoxidável A2 ou A4;

XIII – Revestimento anticorrosivo interno e externo em epóxi fundido, epóxi líquido ou sistema anticorrosivo de desempenho equivalente ou superior, adequado à aplicação em saneamento, devendo o fornecedor comprovar a compatibilidade com esgoto/lodo e ambiente agressivo de ETE;

XIV – O fornecedor deverá apresentar certificado, declaração ou relatório do revestimento anticorrosivo aplicado, contendo tipo de revestimento, espessura mínima, procedimento de aplicação ou padrão de fabricação, e compatibilidade com saneamento/esgoto;

XV – A válvula deverá possuir baixo torque de operação e acionamento manual por volante, admitindo-se cabeçote de manobra quando tecnicamente adequado, com possibilidade de futura adaptação para atuador;

XVI – Quando aplicável ao modelo ofertado, deverá possuir flange superior padrão ISO ou solução construtiva compatível para futura instalação de atuador;

XVII – A válvula deverá possuir guia de cunha/corpo ou solução construtiva equivalente que garanta operação estável, correto deslocamento da cunha e redução de travamentos durante abertura e fechamento;

XVIII – A válvula deverá ser submetida a ensaios hidráulicos conforme ABNT NBR 14968, no que couber, EN 1074-1, EN 1074-2, EN 12266 ou norma técnica equivalente, incluindo, no mínimo, teste de vedação e teste de resistência do corpo;

XIX – Deverão ser atendidos, como referência mínima, ensaio de vedação a 1,1 x PN e ensaio de resistência do corpo a 1,5 x PN, ou critérios mais rigorosos previstos na norma técnica adotada pelo fabricante;

XX – Apresentação, junto à proposta, de catálogo técnico, folha de dados ou desenho técnico do fabricante, com identificação do fabricante, modelo ofertado, norma construtiva, materiais dos principais componentes, dimensões principais, comprimento face a face, padrão de flange, classe de pressão, tipo de acionamento e tipo de vedação;

XXI – Apresentação, no ato da entrega, de certificado de qualidade, certificado de conformidade ou relatório de ensaio emitido pelo fabricante, referente ao lote ou ao equipamento fornecido, comprovando a realização dos ensaios de vedação e de resistência do corpo conforme norma aplicável;

XXII – Garantia mínima de 18 meses, contados do recebimento definitivo do equipamento.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

4.1.2. Especificação Técnica – Medidores de Vazão Eletromagnéticos

I – Medidor de vazão do tipo eletromagnético, tipo carretel, em configuração remota, composto por tubo sensor flangeado instalado em linha e conversor/transmissor eletrônico digital remoto, conforme diâmetro nominal e condição operacional de cada item.

II – Aplicação em medição de esgoto sanitário, efluente do tanque de aeração, lodo ativado ou lodo adensado, conforme o ponto de instalação, devendo o equipamento ser compatível com o fluido, teor de sólidos, faixa de vazão e condições hidráulicas indicadas para cada item.

III – Equipamento adequado para fluidos condutivos, com presença de sólidos em suspensão, matéria orgânica e partículas abrasivas, devendo operar adequadamente em ambiente agressivo de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.

IV – Tubo sensor de vazão fabricado em aço carbono SAE 1020 ou aço inoxidável, tipo carretel, com extremidades flangeadas, classe de pressão mínima PN10, compatível com a tubulação existente e com flanges conforme ABNT NBR 7675 ou EN 1092-1. E deverá ser resinado internamento (entre a Tubo externo e interno) a fim de preservar as bobinas contra umidade.

V – O revestimento interno do tubo sensor deverá ser em Neoprene ou PTFE/teflon, devendo ser formalmente indicado pelo fabricante para operação com esgoto sanitário, lodo ativado, lodo adensado e fluido contendo sólidos em suspensão.

VI – O uso de revestimento interno diverso dos materiais indicados no item anterior somente será admitido mediante comprovação técnica prévia de desempenho igual ou superior quanto à resistência química, resistência à abrasão, estanqueidade, durabilidade e compatibilidade com esgoto/lodo, sujeita à aprovação da Administração.

VII – O revestimento externo do tubo sensor, corpo e flanges deverá ser em epóxi poliamida, poliuretano ou sistema anticorrosivo de desempenho igual ou superior, adequado à instalação em ambiente de elevada umidade, atmosfera agressiva e presença de gases típicos de ETE. Espessura 220micras (tolerância +/- 10%).

VIII – Deverá ser apresentado certificado, declaração ou relatório do sistema de pintura/revestimento externo aplicado, contendo, quando aplicável, tipo de revestimento, espessura seca, procedimento de aplicação e compatibilidade com ambiente corrosivo.

IX – O fornecedor deverá comprovar, por meio de desenho dimensional, folha de dados ou catálogo técnico, o padrão de flange, diâmetro nominal, furação, classe de pressão, comprimento face a face e demais dimensões necessárias à compatibilidade com a instalação existente.

X – A caixa de bornes deverá ser em liga de alumínio, aço inoxidável, fibra de vidro reforçada ou poliamida, com vedação compatível com o grau de proteção IP68 exigido para o tubo sensor.

XI – Os eletrodos deverão ser em aço inoxidável AISI 316L ou Hastelloy, compatíveis com esgoto sanitário, lodo ativado, lodo adensado, presença de sólidos em suspensão e ambiente

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

agressivo de ETE.

XII – Material diverso para eletrodos somente será aceito mediante comprovação técnica de desempenho igual ou superior quanto à resistência à corrosão, abrasão e compatibilidade com esgoto/lodo, sujeita à aprovação da Administração.

XIII – Os eletrodos deverão possuir sistema de autolimpeza, característica construtiva ou sistema de excitação que reduza incrustações e acúmulo de material em sua superfície, devendo tal solução ser demonstrada em catálogo técnico, manual ou declaração formal do fabricante.

XIV – O campo magnético deverá ser excitado por campo bidirecional pulsante ou tecnologia equivalente própria de medidores eletromagnéticos, adequada à medição de fluidos condutivos com presença de sólidos em suspensão.

XV – O tubo sensor deverá possuir grau de proteção mínimo IP68, conforme ABNT NBR IEC 60529 ou IEC 60529, apto à submersão direta e prolongada.

XVI – O grau de proteção IP68 deverá abranger o corpo do tubo sensor, caixa de bornes, prensa-cabos, conexões elétricas e pontos de entrada de cabos, não sendo aceita solução em que apenas o corpo do sensor possua IP68.

XVII – Deverá ser apresentado certificado, relatório de ensaio ou declaração formal do fabricante comprovando o grau de proteção IP68 do tubo sensor, com indicação da norma utilizada, profundidade máxima admissível, tempo de submersão admissível e condições necessárias para manutenção da vedação.

XVIII – Não serão aceitos equipamentos cujo grau de proteção IP68 dependa de adaptações improvisadas em campo, resinagens não previstas pelo fabricante ou soluções sem documentação técnica.

XIX – Conversor/transmissor remoto, eletrônico digital, microprocessado, programável no local de utilização, com indicação local por display, parametrização por teclado frontal, interface própria ou software do fabricante, medição instantânea de vazão e totalização de volume.

XX – O conversor/transmissor deverá possuir grau de proteção mínimo IP66, conforme ABNT NBR IEC 60529 ou IEC 60529, considerando instalação em local abrigado.

XXI – O conversor deverá permitir indicação de vazão instantânea e totalizada, leitura de fluxo direto e reverso quando aplicável, totalização em memória não volátil, detecção de tubo vazio, corte de baixa vazão, diagnóstico de falhas e saída de status/alarme.

XXII – Alimentação elétrica em 24 Vcc, com fonte de alimentação 220 Vac/24 Vcc fornecida quando necessária ao funcionamento do conjunto.

XXIII – Disponibilidade mínima de saída analógica 4–20 mA proporcional à vazão, saídas digitais para pulso/status/alarme e comunicação Modbus RTU via RS485.

XXIV – Deverá ser fornecida tabela de registradores, mapa de comunicação ou documentação

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

equivalente para integração ao sistema supervisório.

XXV – Cabo de interligação entre tubo sensor e conversor/transmissor com comprimento mínimo de 60 metros, blindado, compatível com o fabricante e adequado à instalação em ambiente úmido e sujeito à submersão na região do tubo sensor, fixado e resinado em fábrica,

XXVI – Caso o fabricante exija cabos específicos para bobinas, eletrodos, aterramento, excitação ou comunicação entre sensor e conversor, todos deverão estar inclusos no fornecimento.

XXVII – O fornecimento deverá contemplar proteção contra surtos na alimentação elétrica, nos circuitos de bobina/eletrodos e nos sinais de comunicação.

XXVIII – O fornecimento deverá contemplar solução de aterramento e equalização de potencial adequada ao princípio de medição eletromagnética, ao tipo de tubulação existente e ao fluido medido.

XXIX – Deverão ser fornecidos anéis de aterramento, eletrodos de aterramento, cabos de equalização de potencial, conexões ou solução tecnicamente indicada pelo fabricante, quando necessários ao correto funcionamento metrológico do equipamento.

XXX – Os componentes de aterramento em contato com o fluido deverão ser em aço inoxidável AISI 316L ou Hastelloy. Material diverso somente será aceito mediante comprovação técnica de desempenho igual ou superior quanto à resistência à corrosão, abrasão e compatibilidade com esgoto/lodo, sujeita à aprovação da Administração.

XXXI – O equipamento deverá possuir exatidão mínima de ±0,5% da leitura ou superior.

XXXII – O fornecedor deverá informar expressamente a exatidão esperada para a faixa de vazão, fluido, teor de sólidos e condição real de instalação de cada item, inclusive considerando a condição sem trecho reto.

XXXIII – O equipamento deverá atender integralmente à faixa operacional mínima de medição indicada para cada item, admitindo-se faixa de medição mais ampla, desde que preservada a exatidão exigida na faixa de interesse operacional.

XXXIV – O fornecedor deverá informar a faixa de velocidade operacional do equipamento, menor velocidade detectável, faixa calibrada e rangeabilidade aplicável ao modelo ofertado.

XXXV – Os medidores deverão operar sem necessidade de trecho reto a montante e a jusante, condição 0D/0D, considerando as limitações físicas das caixas de manobra existentes.

XXXVI – A condição 0D/0D deverá ser comprovada por certificado, relatório de ensaio, catálogo técnico ou documentação técnica do fabricante, admitindo-se OIML R49 ou Portaria 155 INMETRO, MID MI-001/MI-004, ou documento técnico específico para o modelo ofertado.

XXXVII – O fornecedor deverá apresentar declaração técnica formal informando a compatibilidade do equipamento com a condição real de instalação, inclusive sem trecho reto, indicando exatidão esperada, orientações mínimas de instalação, limitações técnicas e

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

ICP Brasil
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

condições necessárias para garantia do desempenho informado.

XXXIX – Os medidores deverão ser fornecidos com Certificado de Calibração Acreditado INMETRO, pela CGCRE/Inmetro, conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025, emitido por laboratório com escopo compatível com calibração de vazão.

XL – O certificado de calibração deverá conter, no mínimo, identificação do equipamento, número de série, faixa calibrada, pontos de calibração, erro encontrado, incerteza de medição e critério de aceitação.

XLI – A calibração deverá contemplar pontos compatíveis com a faixa operacional de cada medidor, preferencialmente incluindo velocidades representativas da operação real a ser informado pela EMASA.

XLII – A calibração deverá contemplar medição em sentido direto e, quando aplicável, em sentido reverso.

XLIII – Deverá ser apresentada comprovação de acreditação do laboratório responsável pela calibração junto à CGCRE/Inmetro, com escopo compatível com calibração de vazão.

XLIV – O conversor/transmissor deverá atender aos requisitos de compatibilidade eletromagnética, com apresentação de declaração ou certificado conforme IEC 61326-1, Diretiva EMC 2014/30/EU ou norma tecnicamente equivalente.

XLV – O conversor/transmissor e a fonte de alimentação deverão atender aos requisitos de segurança elétrica, com apresentação de declaração ou certificado conforme IEC 61010-1, Diretiva de Baixa Tensão 2014/35/EU ou norma tecnicamente equivalente.

XLVI – A proposta deverá conter marca, fabricante, modelo, catálogo técnico, folha de dados, desenho dimensional, materiais construtivos, revestimentos, eletrodos, grau de proteção, alimentação elétrica, sinais de saída, protocolo de comunicação, faixa de medição, exatidão, requisitos de instalação, requisitos de aterramento, comprovação 0D/0D e acessórios inclusos.

XLVII – O desenho dimensional deverá indicar comprimento face a face, padrão de flange, diâmetro externo, altura, posição de montagem, caixa de bornes, entrada de cabos, indicação do conversor e demais dimensões necessárias à verificação de compatibilidade com a instalação existente.

XLVIII – A fabricação ou entrega do equipamento ficará condicionada à aprovação técnica prévia da Administração quanto à compatibilidade dimensional, hidráulica, elétrica, metrológica e operacional do modelo ofertado.

XLIX – Detalhes em desacordo com esta especificação, decorrentes de características próprias de fabricação do proponente, deverão ser expressamente relacionados e descritos, ficando sua aceitação sujeita à análise técnica da Administração.

L – A EMASA poderá realizar inspeção técnica e/ou metrológica em fábrica, às expensas da contratada e sem ônus adicional à Administração, mediante agendamento prévio mínimo de 10 dias corridos.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

LI – A inspeção poderá verificar conformidade técnica, acompanhar ensaios e testes, validar características construtivas e funcionais, conferir documentação técnica e avaliar o atendimento às especificações do Termo de Referência.

LII – A inspeção em fábrica, quando realizada, não substituirá o recebimento definitivo, nem afastará a responsabilidade da contratada pelo atendimento integral às especificações.

LIII – Todos os equipamentos deverão ser testados antes do embarque, devendo ser apresentados relatórios, certificados ou declarações de teste.

LIV – Na entrega, deverá ser fornecido data book contendo, no mínimo: manual de instalação, operação e manutenção em português; folha de dados; desenho dimensional aprovado; Certificado de Calibração Acreditado ACREDITADO INMETRO; comprovação de acreditação do laboratório; comprovação IP68 do tubo sensor; comprovação IP66 do conversor; certificados ou declarações de materiais principais; certificado ou declaração de pintura/revestimento externo; documentação de compatibilidade eletromagnética e segurança elétrica; comprovação da condição 0D/0D; mapa Modbus RTU/RS485; orientações de aterramento, instalação e parametrização; e termo de garantia.

LV – O fornecimento deverá incluir tubo sensor, conversor/transmissor, cabo de interligação de no mínimo 60 metros, fonte de alimentação quando aplicável, proteções elétricas, acessórios de aterramento quando necessários, manuais técnicos, certificados, relatórios de ensaio e demais componentes necessários ao funcionamento do conjunto.

LVI – A contratada deverá disponibilizar suporte técnico para orientação de instalação, parametrização inicial, configuração dos sinais de saída, comunicação e verificação funcional dos equipamentos, de forma presencial ou remota, conforme necessidade da Administração.

LVII – Garantia mínima de 18 meses, contados do recebimento definitivo dos equipamentos, sem prejuízo das garantias legais e demais condições previstas no instrumento convocatório.

Caracterização Específica dos Itens

Item 02 – Medidor de Vazão Eletromagnético DN 250

I – Quantidade: 01 unidade;

II – Aplicação: tubulação de saída de lodo do decantador secundário nº 04;

III – Fluido: lodo ativado adensado;

IV – Percentual estimado de sólidos: 3,5%, devendo o equipamento operar adequadamente na faixa indicada e em variações operacionais compatíveis com o processo da ETE;

V – Faixa operacional mínima de medição a ser atendida: de 15 L/s a 150 L/s, admitindo-se equipamento com faixa de medição mais ampla, desde que preservada a precisão exigida para a faixa de interesse operacional;

VI – Vazão nominal de referência: 60 L/s;

VII – Local de instalação: caixa de manobra;

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

VIII – Material da tubulação existente: ferro fundido;

IX – Classe de pressão mínima: PN 10;

X – Configuração: sensor flangeado e conversor remoto;

XI – Cabo de interligação: mínimo de 60 metros;

XII – Condição de instalação: sem trecho reto a montante e a jusante, devendo o fornecedor declarar formalmente a compatibilidade do equipamento com a condição real de instalação;

XIII – Grau de proteção mínimo do sensor: IP68

XIV – Grau de proteção mínimo do conversor/transmissor: IP66;

XV – O fornecedor deverá apresentar desenho dimensional e documentação técnica do modelo ofertado, demonstrando a compatibilidade com a instalação existente.

Item 03 – Medidor de Vazão Eletromagnético DN 500

I – Quantidade: 03 unidades;

II – Aplicação: tubulação de saída de lodo dos decantadores secundários nº 01, 02 e 03;

III – Fluido: lodo ativado adensado;

IV – Percentual estimado de sólidos: 2,5%, devendo o equipamento operar adequadamente na faixa indicada e em variações operacionais compatíveis com o processo da ETE;

V – Faixa operacional mínima de medição a ser atendida: de 50 L/s a 590 L/s, admitindo-se equipamento com faixa de medição mais ampla, desde que preservada a precisão exigida para a faixa de interesse operacional;

VI – Vazão nominal de referência: 250 L/s;

VII – Local de instalação: caixa de manobra;

VIII – Material da tubulação existente: ferro fundido;

IX – Classe de pressão mínima: PN 10;

X – Configuração: sensor flangeado e conversor remoto;

XI – Cabo de interligação: mínimo de 60 metros;

XII – Condição de instalação: sem trecho reto a montante e a jusante, devendo o fornecedor declarar formalmente a compatibilidade do equipamento com a condição real de instalação;

XIII – Grau de proteção mínimo do sensor: IP68;

XIV – Grau de proteção mínimo do conversor/transmissor: IP66;

XV – O fornecedor deverá apresentar desenho dimensional e documentação técnica do modelo ofertado, demonstrando a compatibilidade com a instalação existente.

Item 04 – Medidor de Vazão Eletromagnético DN 900

I – Quantidade: 04 unidades;

II – Aplicação: tubulação de alimentação dos decantadores secundários;

III – Fluido: efluente do tanque de aeração, composto por esgoto sanitário e lodo ativado;

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

IV – Percentual estimado de sólidos: 0,7%, devendo o equipamento operar adequadamente na faixa indicada e em variações operacionais compatíveis com o processo da ETE;

V – Faixa operacional mínima de medição a ser atendida: de 130 L/s a 730 L/s, admitindo-se equipamento com faixa de medição mais ampla, desde que preservada a precisão exigida para a faixa de interesse operacional;

VI – Vazão nominal de referência: 450 L/s;

VII – Local de instalação: caixa de manobra;

VIII – Material da tubulação existente: 02 linhas em aço e 02 linhas em ferro fundido;

IX – Classe de pressão mínima: PN 10;

X – Configuração: sensor flangeado e conversor remoto;

XI – Cabo de interligação: mínimo de 60 metros;

XII – Condição de instalação: sem trecho reto a montante e a jusante, devendo o fornecedor declarar formalmente a compatibilidade do equipamento com a condição real de instalação;

XIII – Grau de proteção mínimo do sensor: IP68;

XIV – Grau de proteção mínimo do conversor/transmissor: IP66;

XV – O fornecedor deverá apresentar desenho dimensional e documentação técnica do modelo ofertado, demonstrando a compatibilidade com a instalação existente.

5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

5.1. A presente licitação não será de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, considerando que os itens objeto da contratação possuem valor estimado superior ao limite legal aplicável, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 8.981/2018

6. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.1. Fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio no presente certame, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de bens, sem exigência de conjugação de capacidades técnico-operacionais de empresas distintas para sua execução. Além disso, a contratação foi estruturada em lotes separados, o que já possibilita a participação de fornecedores especializados em cada grupo de itens, sem necessidade de formação de consórcio. A admissão de consórcios, no presente caso, não se mostra necessária e poderá acarretar maior complexidade na gestão contratual, na fiscalização do fornecimento e na definição de responsabilidades entre as empresas consorciadas.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O fornecimento dos equipamentos será realizado de forma integral, compreendendo a entrega total dos itens contratados, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

7.2. Todo o transporte, carga, descarga, acondicionamento, proteção e entrega dos equipamentos no local indicado pela EMASA será de responsabilidade exclusiva da contratada, que responderá integralmente por quaisquer incidentes ocorridos durante o transporte e a entrega.

7.3. O prazo para entrega dos equipamentos será de até **90 (Noventa) dias corridos**, contados do recebimento da nota de empenho ou da Autorização de Fornecimento, conforme o instrumento adotado pela EMASA.

7.4. Em caso de motivo de força maior que impeça o cumprimento do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à EMASA, justificando a ocorrência e informando nova data de entrega, a qual dependerá de análise e aceitação da Administração.

7.5. As entregas deverão ocorrer, somente nas terças e quintas-feiras, das 08:00 às 17:00 horas, previamente agendado com a fiscalização do contrato, no local indicado pela EMASA.

7.6. Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados, identificados e em conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

7.7. No ato da entrega, a contratada deverá fornecer, conforme aplicável ao item entregue:

I – Nota fiscal correspondente;

II – Manuais e catálogos técnicos;

III – certificados de qualidade, conformidade e calibração, quando exigidos para o item;

IV – Termo ou certificado de garantia;

V – Demais documentos técnicos previstos neste Termo de Referência.

7.8. Os equipamentos fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações do item contratado, podendo a fiscalização recusar o recebimento daqueles que apresentem desconformidade, avarias, defeitos, ausência de documentação, incompatibilidade com os requisitos previstos ou qualquer condição que comprometa sua utilização.

7.9. Caso sejam constatados irregularidades, vícios, defeitos ou não conformidades, a contratada ficará sujeita às sanções cabíveis, sem prejuízo da obrigação de substituição do item recusado, às suas expensas, no prazo estabelecido pela fiscalização.

7.10. O local de entrega será, ordinariamente, na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Nova Esperança, situada na Rua José Cesário Pereira, nº 850, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC.

7.11. Será exigida garantia de execução contratual somente para o Lote 2, referente aos macromedidores de vazão, no percentual de 5% do valor contratado para o respectivo lote, nos termos dos Artigos 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021. Para o Lote 1, referente às válvulas gaveta, não será exigida garantia de execução contratual.

7.11.1. A exigência da garantia de execução para o Lote 2 justifica-se em razão do valor do lote, da especificidade técnica dos equipamentos, da possibilidade de utilização de componentes importados, da necessidade de atendimento integral às especificações técnicas e da relevância dos

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

macromedidores para o controle hidráulico e operacional dos decantadores secundários da ETE Nova Esperança.

7.11.2. A não exigência da garantia de execução para o Lote 1 justifica-se pela natureza do fornecimento, pelo menor valor estimado do lote, pela entrega integral do objeto, pelo recebimento definitivo condicionado à verificação de conformidade técnica e documental e pelo pagamento somente após aceite da fiscalização.

7.11.3. A exigência ou dispensa da garantia de execução contratual, conforme o lote, não afasta a obrigação da contratada quanto ao cumprimento integral das especificações técnicas, prazos, condições de entrega, documentação exigida, garantia técnica mínima dos equipamentos e responsabilidade por vícios, defeitos, desconformidades ou falhas atribuíveis ao fornecimento.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão e fiscalização da contratação serão realizadas nos termos da INº 02/2023-EMASA e do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, por meio de equipe formalmente designada pela EMASA, composta pelos seguintes agentes:

8.2. Estrutura de Fiscalização

I – ***Gestor do Contrato:*** responsável pela coordenação geral da execução contratual, interlocução com a contratada, acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais e adoção de providências administrativas;

II – ***Fiscal Técnico:*** responsável pela verificação da conformidade dos produtos fornecidos com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo análise de laudos, qualidade dos insumos e adequação ao uso na ETE;

III – ***Fiscal Administrativo:*** responsável pelo acompanhamento documental, conferência de notas fiscais, prazos, regularidade fiscal da contratada e demais aspectos administrativos do contrato;

IV – ***Fiscal Setorial (quando aplicável):*** responsável pelo acompanhamento direto da utilização dos insumos na operação da ETE, reportando eventuais inconsistências ou necessidade de ajustes.

8.3. Atribuições dos Agentes

8.3.1. Compete ao gestor e fiscais: acompanhar a execução do contrato quanto a prazos, qualidade e conformidade; registrar ocorrências em relatório próprio; comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades; propor aplicação de sanções, quando cabível; atestar o recebimento definitivo dos produtos.

8.4. Protocolo de Comunicação

8.4.1. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA deverão ocorrer de forma formal e rastreável, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail institucional) ou sistema oficial adotado pela EMASA.

8.4.2. As notificações relacionadas à execução contratual, incluindo inconformidades, atrasos, substituição de produtos ou aplicação de penalidades, deverão ser realizadas por escrito.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

8.4.3. A contratada deverá indicar representante formal e canais oficiais de comunicação, mantendo-os atualizados durante toda a vigência do contrato.

8.5. Método de Fiscalização e Avaliação

8.5.1. A fiscalização será realizada com base nos seguintes critérios:

I – conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas;

II – análise dos laudos e certificados de qualidade por lote;

III – verificação das condições de transporte, armazenamento e entrega;

IV – cumprimento dos prazos de fornecimento;

V – desempenho operacional dos produtos, quando aplicável.

8.5.2. A EMASA poderá realizar coletas de amostras e análises laboratoriais para verificação da qualidade dos produtos fornecidos.

8.6. Verificação das Condições de Habilitação

8.6.1. Durante toda a execução contratual, será verificado o cumprimento, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e capacidade técnica.

8.6.2. A perda dessas condições poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive rescisão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A medição do objeto será realizada por unidade efetivamente fornecida, entregue e aceita pela fiscalização, de acordo com os quantitativos contratados e as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

9.2. Somente serão considerados para fins de medição os equipamentos efetivamente entregues, em conformidade com o item contratado, acompanhados da documentação técnica exigida e aceitos pela fiscalização.

9.3. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para verificação quantitativa e das condições aparentes dos equipamentos.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas, da documentação aplicável e das condições de funcionamento, mediante atesto da fiscalização.

9.5. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, conforme as quantidades efetivamente aceitas pela fiscalização e mediante apresentação da respectiva nota fiscal, observadas as condições contratuais e administrativas aplicáveis.

9.6. Não serão pagos equipamentos entregues em desconformidade com as especificações técnicas, com avarias, defeitos, documentação incompleta ou recusados pela fiscalização.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.1.1. A escolha da modalidade decorre da natureza do objeto, caracterizado como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

10.2. Critério de julgamento

10.2.1. O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

10.2.2. A adoção do julgamento por lote se justifica em razão da estruturação da contratação em dois grupos distintos, sendo um lote para as válvulas e outro para os macromedidores de vazão, observadas as características técnicas e mercadológicas de cada conjunto.

10.3. Parcelamento do objeto

10.3.1. O objeto será parcelado em lotes, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar, de modo a ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados e reduzir o risco de insucesso do certame.

10.3.2. O parcelamento adotado não compromete a funcionalidade da solução, uma vez que os equipamentos, embora complementares, podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo ao atendimento da finalidade pretendida.

10.4. Habilitação dos licitantes

10.4.1. Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de equipamentos compatíveis com o lote licitado, em características técnicas e operacionais semelhantes às previstas neste Termo de Referência.

10.4.2. Para o lote 1, será considerado compatível o fornecimento anterior de válvula destinada a sistemas hidráulicos, saneamento, esgoto ou lodo, com diâmetro nominal igual ou superior a DN 500 (500mm) e com classe de pressão mínima PN10.

10.4.3. Para o lote 2, será considerado compatível o fornecimento anterior de medidor de vazão eletromagnético destinado a tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a DN 500 (500mm), em aplicação compatível com efluentes ou fluidos com sólidos em suspensão, sem necessidade de trecho reto

10.5. Disposições gerais

10.5.1. As exigências de habilitação observarão os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, sendo vedada a inclusão de condições restritivas ou irrelevantes para a execução contratual

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado da contratação é de R$ 1.088.153,89 (um milhão, oitenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), conforme pesquisa de preços realizada e memórias de cálculo constantes dos autos.

11.2. O valor estimado para o lote 1, correspondente ao fornecimento de válvulas gaveta DN 500 flangeadas, PN 10, é de R$ 86.319,93 (oitenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e noventa e três centavos).

11.3. O valor estimado para o lote 2, correspondente ao fornecimento dos medidores de vazão eletromagnéticos, é de R$ 1.001.833,96 (um milhão, mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).

11.4. A estimativa de preços foi elaborada com base em propostas comerciais obtidas junto a fornecedores e, no caso das válvulas, também em consulta a banco de preços, observadas as características técnicas e operacionais dos itens pretendidos.

11.5. Para definição do preço estimado, foram analisados os valores obtidos para cada item, com adoção da média ou da mediana, conforme o comportamento estatístico dos dados levantados, considerando desvio padrão e coeficiente de variação.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

APÊNDICE DO ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Setor Requisitante: DEQ-E

Responsável pela Demanda: Objeto: Bernardo Xavier Appi

Forma de Contratação: Pregão eletrônico

Vigência Contratual: 24 meses

1 – Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de aprimorar o controle hidráulico e operacional dos decantadores secundários da ETE Nova Esperança, mediante a aquisição de medidores de vazão para as linhas de entrada do efluente e para as linhas de saída de lodo do fundo dos decantadores, bem como de válvulas destinadas ao fundo dos decantadores.

Atualmente, a unidade não dispõe de medição de vazão nesses pontos, de modo que não há instrumentação instalada para quantificar, de forma individualizada, a vazão afluente encaminhada a cada decantador e a vazão de lodo descarregada pelas linhas de fundo. Essa ausência de medição compromete o controle da distribuição hidráulica entre as unidades, impede o conhecimento preciso do volume encaminhado a cada decantador e limita a avaliação operacional do sistema.

Além disso, o controle atualmente existente ocorre de forma limitada, com base em válvulas já instaladas que se encontram em estado depreciado, apresentando desgaste acentuado, dificuldade mecânica de acionamento e indícios de perda de estanqueidade. No caso das válvulas de fundo, tais condições comprometem a manobra, o isolamento hidráulico e o controle adequado da descarga de lodo.

A inexistência de controle de vazão associada à condição inadequada das válvulas reduz a capacidade de ajuste operacional entre os decantadores, favorece desequilíbrios hidráulicos e dificulta a prevenção de aprisionamento de lodo nas unidades. Também impede a formação de base de dados operacionais confiável, necessária para análise de desempenho, otimização do processo e tomada de decisão técnica.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de dotar o sistema de meios adequados de medição e controle, permitindo conhecer a vazão efetivamente encaminhada a cada decantador, melhorar o controle da descarga de fundo, evitar aprisionamento de lodo, aumentar a confiabilidade operacional e subsidiar decisões técnicas com base em dados de processo.

2 – Levantamento de mercado

O levantamento de mercado levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções técnicas compatíveis com as condições operacionais específicas da ETE Nova Esperança, bem como subsidiar a definição da solução a ser adotada, conforme disposto no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Para as válvulas destinadas às linhas de fundo dos decantadores, foram realizadas consultas a fornecedores do setor de saneamento, bem como análise de contratações similares e banco de preços. As alternativas avaliadas consideraram equipamentos aptos a operar com esgoto e lodo, sujeitos a elevada carga de sólidos, necessidade de estanqueidade e manobra frequente. Nesse contexto, verificou-se que as soluções disponíveis devem atender a requisitos construtivos específicos, como resistência à abrasão, vedação eficiente e confiabilidade mecânica, não sendo adequado o uso de dispositivos convencionais sem características apropriadas para esse tipo de fluido.

Para os medidores de vazão, o levantamento foi conduzido por meio de solicitação direta de propostas a fornecedores especializados, em razão das características particulares da aplicação. Os pontos de medição envolvem fluidos com presença de sólidos (lodo ativado), variações significativas de vazão e condições de instalação com limitação de trecho reto, o que restringe tecnicamente as alternativas disponíveis.

Dentre as tecnologias avaliadas, verificou-se que medidores eletromagnéticos são os únicos capazes de atender simultaneamente às condições de operação exigidas, especialmente quanto à medição de fluidos com sólidos, ausência de partes móveis, baixa suscetibilidade a incrustações e capacidade de operação em instalação sem trecho reto (configuração 0D/0D), conforme características observadas nas propostas técnicas obtidas.

A utilização de outras tecnologias de medição, como ultrassônicos, mecânicos ou diferenciais de pressão, não se mostrou adequada para a aplicação, seja pela dependência de condições hidráulicas mais estáveis, necessidade de trechos retos, maior sensibilidade à presença de

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

sólidos ou menor confiabilidade nas condições específicas da unidade.

Em relação à estimativa de preços e caracterização do objeto, a pesquisa para os medidores de vazão foi baseada prioritariamente em cotações junto ao mercado, tendo em vista a dificuldade de obtenção de referências comparáveis em contratações similares, devido às especificidades da aplicação. Tal procedimento está em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que admite a utilização de diferentes fontes para formação da estimativa, incluindo pesquisa direta com fornecedores.

Dessa forma, conclui-se que a solução composta por válvulas adequadas às condições de operação com lodo e medidores de vazão do tipo eletromagnético atende aos requisitos técnicos da aplicação, sendo compatível com as condições operacionais da ETE e com a necessidade de melhoria do controle hidráulico dos decantadores.

3 – Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de macromedidores de vazão e válvulas para os decantadores secundários da ETE Nova Esperança, com aplicação nas linhas de entrada do efluente, nas linhas de saída de lodo de fundo e nas descargas de fundo dos decantadores.

Para medição de vazão, a solução contempla a utilização de macromedidores eletromagnéticos compatíveis com as condições hidráulicas e operacionais existentes, especialmente em pontos com ausência de trecho reto adequado a montante e jusante, além de fluido com presença de sólidos em suspensão e possibilidade de instalação em ambiente sujeito à umidade e eventual submersão. A adoção dessa tecnologia visa viabilizar o monitoramento individualizado das vazões afluentes e das vazões de lodo de fundo, permitindo melhor avaliação da distribuição hidráulica entre os decantadores, maior controle operacional e geração de dados para suporte à tomada de decisão.

Para controle e bloqueio das linhas de fundo, a solução contempla a substituição das válvulas atualmente existentes por equipamentos com características construtivas compatíveis com a operação em linhas de lodo, exigência de estanqueidade, confiabilidade mecânica e segurança nas manobras operacionais.

Em conjunto, a solução permitirá maior controle do fluxo entre os decantadores, melhoria na operação das descargas de fundo, redução de interferências decorrentes do desgaste dos componentes atualmente instalados e maior confiabilidade no acompanhamento do

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

desempenho hidráulico das unidades.

4 – Requisitos da contratação

A contratação deverá contemplar o fornecimento de macromedidores de vazão e válvulas compatíveis com as condições operacionais dos decantadores secundários da ETE Nova Esperança.

Para os macromedidores, os requisitos decorrem da necessidade de medir, de forma individualizada, as vazões de entrada do efluente e de saída de lodo de fundo dos decantadores, em pontos com limitações hidráulicas de instalação, especialmente pela ausência de trecho reto adequado a montante e jusante. Por essa razão, os equipamentos deverão ser compatíveis com essa condição de montagem, com os diâmetros DN 900, DN 500 e DN 250, com o ambiente de ETE e com a infraestrutura disponível para alimentação, instalação e integração operacional.

Para as válvulas, os requisitos decorrem da necessidade de restabelecer condições adequadas de manobra, bloqueio e isolamento hidráulico nas linhas de fundo dos decantadores, atualmente prejudicadas pelo desgaste dos componentes existentes. Por isso, deverão ser compatíveis com a tubulação DN 500 flangeada existente, com as limitações físicas do local de instalação, com acionamento manual e possibilidade de futura adaptação para atuador, além de possuir construção robusta, materiais adequados à aplicação e desempenho compatível com a operação em esgoto e lodo.

Os equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, apresentar padrões mínimos de qualidade, desempenho e durabilidade, e ser acompanhados da documentação técnica, certificados de qualidade e garantia. Como critério de sustentabilidade, deverão ser observadas características que favoreçam maior vida útil, resistência ao ambiente agressivo da instalação e menor necessidade de manutenção.

Os equipamentos objeto da contratação enquadram-se como bens comuns porque correspondem a produtos ofertados no mercado especializado de saneamento e instrumentação, com características técnicas previamente determináveis a partir das condições operacionais dos decantadores secundários da ETE Nova Esperança. As exigências de tecnologia eletromagnética, grau de proteção compatível com ambiente úmido e possibilidade de submersão, operação com esgoto/lodo, condição 0D/0D, materiais

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

adequados, calibração, comunicação, documentação técnica, garantia e suporte representam parâmetros usuais de desempenho e qualidade para esse tipo de aplicação, não afastando a natureza comum do fornecimento. Assim, a especificidade técnica decorre da necessidade operacional da unidade, permanecendo o objeto passível de definição objetiva no planejamento da contratação

5 – Estimativa das quantidades

A estimativa das quantidades foi definida com base nos pontos de aplicação necessários ao controle hidráulico dos decantadores secundários da ETE Nova Esperança, considerando as linhas existentes de entrada do efluente, de saída de lodo de fundo e de descarga de fundo.

Para os macromedidores de vazão, a necessidade decorre da instalação de instrumentos nas quatro linhas de entrada dos decantadores secundários, em diâmetro DN 900, nas três linhas de saída de lodo de fundo em diâmetro DN 500 e em uma linha de saída de lodo de fundo em diâmetro DN 250, totalizando 8 unidades. A definição desse quantitativo está diretamente vinculada à necessidade de medição individualizada por linha, de modo a permitir o acompanhamento da distribuição de vazão entre as unidades e a avaliação operacional de cada decantador.

Para as válvulas, a estimativa considera a substituição dos equipamentos instalados nas linhas de descarga de fundo dos decantadores em tubulação DN 500 flangeada, totalizando 3 unidades, conforme necessidade identificada nas estruturas existentes e nas condições operacionais atualmente observadas.

Assim, a estimativa da contratação corresponde a 8 macromedidores de vazão, sendo 4 unidades DN 900, 3 unidades DN 500 e 1 unidade DN 250, além de 3 válvulas DN 500 para as linhas de fundo dos decantadores.

6 – Estimativa do preço da contratação

Para estimar o valor da contratação dos macromedidores de vazão e válvulas para os decantadores secundários da ETE Nova Esperança, foram utilizados os seguintes parâmetros de forma combinada:

- Pesquisa direta com fornecedores: Foi realizada pesquisa direta com fornecedores para os macromedidores de vazão e para as válvulas, considerando as características específicas da aplicação, especialmente quanto aos diâmetros requeridos, às condições de instalação existentes e às particularidades operacionais de cada item.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

No caso dos macromedidores, essa abordagem mostrou-se necessária em razão da maior especificidade técnica do objeto, especialmente pela condição de instalação sem trecho reto adequado e pelas características do fluido em cada ponto de medição. No caso das válvulas, a consulta ao mercado também foi utilizada para obtenção de propostas compatíveis com a aplicação em fundo de decantador. Em anexo constam as propostas comerciais utilizadas como base para a estimativa;

- ➔ Contratações similares de outros entes públicos e banco de preços: Para as válvulas, também foram utilizadas referências de contratações similares de outros órgãos públicos, bem como consulta a banco de preços, por se tratar de item com maior possibilidade de comparação no mercado. Essas referências permitiram verificar valores praticados para equipamentos com características compatíveis com a aplicação pretendida;

Toda a documentação que dá suporte à estimativa de preços, incluindo cotações formais, propostas comerciais, memórias de cálculo e referências utilizadas, encontra-se juntada aos autos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A partir dos preços obtidos, foram calculadas a média, mediana, desvio padrão e coeficiente de variação (%). Os resultados foram avaliados conforme o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços (4ª edição, STJ). Conforme a orientação constante no referido documento, o coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, hipótese em que se adota a média como critério de definição do valor de mercado. Quando superior a 25%, entende-se haver maior dispersão dos dados, com possível influência de valores extremos, situação em que se recomenda a adoção da mediana. Considerando esse critério, foi adotada a média ou a mediana para definição do preço unitário, conforme o comportamento estatístico de cada item.

A estimativa do preço máximo aceitável da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, está no Termo de Referência.

7 – Justificativa para o parcelamento ou não da solução

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

A solução objeto da presente contratação contempla o fornecimento de macromedidores de vazão e válvulas destinados ao controle hidráulico dos decantadores secundários da ETE Nova Esperança.

Considerando as características dos itens, verifica-se que os macromedidores de vazão e as válvulas possuem naturezas técnicas distintas, sendo fornecidos por segmentos diferentes do mercado, com fabricantes e fornecedores especializados em cada tipo de equipamento.

Nesse contexto, a adoção de lote único poderia restringir a competitividade do certame, ao exigir que um mesmo fornecedor atendesse simultaneamente a ambos os itens, o que nem sempre ocorre no mercado, especialmente no caso dos macromedidores de vazão, que possuem maior grau de especialização técnica.

Adicionalmente, a contratação em lote único aumenta o risco de insucesso do certame, especialmente pela possibilidade de ausência de propostas válidas (lote deserto ou fracassado), comprometendo o atendimento da necessidade da Administração.

Dessa forma, opta-se pelo parcelamento da solução em dois lotes distintos, sendo um lote para fornecimento de válvulas e outro para fornecimento de macromedidores de vazão, de modo a ampliar a competitividade, possibilitar maior participação de fornecedores e reduzir riscos associados à contratação.

Ressalta-se que o parcelamento não compromete a funcionalidade da solução, uma vez que os equipamentos, embora complementares, não configuram sistema único integrado que exija fornecimento conjunto, podendo ser adquiridos de forma independente sem prejuízo ao atendimento da finalidade pretendida.

No caso do Lote 2, o agrupamento dos macromedidores DN 250, DN 500 e DN 900 justifica-se por integrarem o mesmo fornecimento de macromedição dos decantadores secundários da ETE Nova Esperança, com a mesma natureza tecnológica e finalidade operacional, variando apenas conforme o diâmetro nominal e as condições operacionais especificadas para cada item. A adjudicação separada poderia gerar múltiplos fornecedores ou contratos para equipamentos similares, dificultando a gestão contratual, o recebimento, a conferência documental, a logística, o suporte técnico, a garantia e a apuração de responsabilidades, além de aumentar o risco de fornecimento incompleto da solução pretendida. O agrupamento também pode favorecer a economicidade da contratação, especialmente pela organização conjunta do fornecimento, transporte, documentação e entrega dos equipamentos. Assim, a composição do Lote 2 mostra-se adequada sob os aspectos técnico, administrativo, operacional e econômico, sem prejuízo à competitividade do certame.

8 – Contratações correlatas/interdependentes

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

A presente contratação contempla exclusivamente o fornecimento de macromedidores de vazão e válvulas para aplicação nos decantadores secundários da ETE Nova Esperança.
A instalação dos equipamentos será realizada no âmbito de contrato de serviços já existente, o qual contempla as atividades necessárias de intervenção nas tubulações, montagem e adequações associadas, não sendo necessária nova contratação para essa finalidade.
Dessa forma, embora haja interdependência funcional entre o fornecimento dos equipamentos e sua instalação, esta já se encontra devidamente atendida por instrumento contratual vigente, não havendo necessidade de contratação correlata adicional

9 – Previsão no plano de contratações anual

A contratação encontra-se compatibilizada com o Plano de Contratações Anual da EMASA, considerando que o fornecimento das válvulas já integrava o planejamento inicial e que os macromedidores de vazão foram posteriormente incluídos na linha 167 do PCA, conforme atualização realizada durante a tramitação do processo administrativo. A inclusão decorre da necessidade técnica de aprimorar o controle hidráulico e operacional dos decantadores secundários da ETE Nova Esperança, especialmente quanto ao monitoramento das vazões e ao equilíbrio operacional entre as unidades.

10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

A presente contratação tem como objetivo aprimorar o controle hidráulico e operacional dos decantadores secundários da ETE Nova Esperança, por meio da implantação de medição de vazão nos pontos críticos do sistema e da substituição das válvulas de fundo atualmente comprometidas.
Como resultado, espera-se a obtenção de dados confiáveis de vazão nas linhas de entrada dos decantadores e nas descargas de lodo de fundo, permitindo o acompanhamento da distribuição hidráulica entre as unidades e subsidiando a tomada de decisão operacional com maior precisão.
A melhoria do controle de vazão associada à substituição das válvulas deverá proporcionar maior equilíbrio hidráulico entre os decantadores, redução da ocorrência de aprisionamento de lodo e maior previsibilidade no comportamento do sistema, refletindo diretamente na eficiência da etapa de decantação.
Ressalta-se que as válvulas atualmente instaladas encontram-se em estado de desgaste e com comprometimento de suas condições operacionais, apresentando dificuldades de manobra e perda de desempenho, o que eleva o risco de falhas e indisponibilidade. Nesse sentido, a substituição desses equipamentos visa restabelecer condições adequadas de operação, aumentar a confiabilidade do sistema e reduzir a probabilidade de ocorrências que possam

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

impactar o funcionamento dos decantadores.

Dessa forma, a contratação busca elevar o nível de controle do processo, aumentar a eficiência operacional e proporcionar maior segurança na condução das atividades da ETE.

11 – Providências prévias ao contrato

Considerando que a presente contratação refere-se exclusivamente ao fornecimento de macromedidores de vazão e válvulas, não há necessidade de adoção de providências prévias por parte da Administração para a formalização do contrato.

12 – Impactos ambientais

Considerando a natureza da contratação, que se refere exclusivamente ao fornecimento de macromedidores de vazão e válvulas, não se vislumbram impactos ambientais diretos associados ao objeto

13 – Viabilidade da contratação

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico e operacional, considerando a necessidade de aprimoramento do controle hidráulico dos decantadores, a substituição de equipamentos em condições inadequadas de operação e a disponibilidade de soluções compatíveis no mercado.

A aquisição dos macromedidores de vazão e válvulas atende à finalidade pretendida, contribuindo para melhoria da eficiência operacional e confiabilidade do sistema.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CIDADE: UF: CNPJ Nº:
TELEFONE DA EMPRESA:
BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:
EMAIL:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACROMEDIDORES DE VAZÃO E VÁLVULAS, DESTINADOS AO APRIMORAMENTO DO CONTROLE HIDRÁULICO E OPERACIONAL DOS DECANTADORES SECUNDÁRIOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NOVA ESPERANÇA, DA EMASA.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal com a documentação completa exigida e aprovação da Fiscalização e da Comissão de Recebimento da EMASA.
PRAZO DE ENTREGA: Será de no máximo 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão da nota de empenho.
LOCAL DE ENTREGA: ETE – Estação de Tratamento de Esgoto – Nova Esperança, situada na Rua José Cesário Pereira, nº 850, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24 (vinte e quatro) meses.

"Declaramos expressamente que concordamos com todos os termos e exigências do Edital."

LOTE 01					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Válvulas Gaveta DN 500 Flangeada, PN 10	Unid.	03	**R$**	**R$**
VALOR TOTAL					**R$**

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

LOTE 02					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2	Medidor de vazão eletromagnético Flangeado para DN 250, sem Trecho Reto (Efluentes/ Lodo líquido)	Unid.	01	R$	R$
3	Medidor de vazão eletromagnético Flangeado para DN 500, sem trecho Reto (Efluentes/ Lodo líquido).	Unid.	03	R$	R$
4	Medidor de vazão eletromagnético Flangeado para DN 900, sem trecho Reto (Efluentes/Lodo líquido).	Unid.	04	R$	R$
VALOR TOTAL					**R$**

Local

Data

Nome e assinatura do responsável (representante legal)

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS LEI N. 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoas sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, ART, RRT e CAT;
5. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONSTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

Local

Data

Nome e assinatura do responsável (representante legal)

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE VISTORIA

1. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, declara que está ciente e tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades para a execução do objeto deste procedimento licitatório, dispensando a realização de vistoria, nos termos do art. 63, § 3º da lei 14.133/2021.

OU

2. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, declara que realizou vistoria, tendo conhecimento pleno das condições e peculiaridades para a execução do objeto deste procedimento licitatório.

Local

Data

Nome e assinatura do responsável (representante legal)

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÕES

_____, inscrita no CNPJ sob o nº __ _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA:

1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021;

8. Que seus sócios não são cônjuge ou companheiro de agentes públicos licitantes nem possuem com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

9. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021; **(quando o licitante for organizado em cooperativa)**

10. PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU SOCIEDADE COOPERATIVA, DECLARAR:

10.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2. Que no ano- calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Obs: Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

Obs: A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial as sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, incisos III e IV.

Local

Data

Nome e assinatura do responsável (representante legal)

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PREPOSTO E TITULAR DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

_____ (nome da empresa), com sede na _____ (endereço da empresa), CNPJ _____, participante do Pregão Eletrônico nº 14/2026, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MACROMEDIDORES DE VAZÃO E VÁLVULAS, DESTINADOS AO APRIMORAMENTO DO CONTROLE HIDRÁULICO E OPERACIONAL DOS DECANTADORES SECUNDÁRIOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NOVA ESPERANÇA, DA EMASA**, informa por meio deste quem são o preposto e os responsáveis pela assinatura do Contrato (quando necessário) com a Emasa, conforme o que segue abaixo:

PREPOSTO

Nome: _____

Endereço: _____

CPF:_____ Cédula de Identidade: _____

Celular: _____

Email: _____

TITULAR DO CONTRATO (REPRESENTANTE LEGAL)

Nome: _____

Endereço: _____

CPF:_____

Cédula de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

Celular: _____

Email: _____

Nome e assinatura do responsável (representante legal)

OBS: Para fins de conhecimento, **PREPOSTO** é a pessoa designada pela empresa para que a represente na relação contratual a ser estabelecida com a Emasa, caso seja vencedora deste certame. **TITULAR DO CONTRATO** é quem assinará o contrato com a Emasa (quando for o caso). Caso este não esteja indicado no documento de constituição da empresa, o **TITULAR DO CONTRATO** deverá ter procuração específica para tal.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

Processo 132.103/2026

Marcadores: Pregão ⚒ | x | Sabrinne | x | Parecer Jurídico ⚖ | x

Situação geral em 08/07/2026 12:43: Recebido

Ir ao quadro: 05. Licitações em geral



Bernardo A. DEQ-E

Para
GEOP - Gerência ...
A/C Ricardo B.

CC
11 setores envolvidos
DEQ-E GEOP DTEP DAF DEFC DP DP
DELC - Licitaçõe... CONTI ASS-DAF ASSJUR

27/04/2026 13:27

TR- Aquisição de registros e macromedidores de vazão para os decantadores da ETE

05. Licitações em geral

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento)*: DEQ-E - Departamento de Qualidade de Esgoto / Operações

Responsável pela Demanda*: Bernardo Xavier Appi

Matrícula*: 1886

E-mail*: bernardo.x@emasa.com.br

Objeto(produto/serviço)*: Aquisição de registros de gaveta e macromedidores vazão para controle operacional de fluxo nos decantadores da ETE.

Justificativa da contratação(resumo)*: A contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar o controle operacional dos decantadores da ETE Nova Esperança, especialmente quanto ao fechamento do fundo dos decantadores e ao controle e monitoramento das vazões do sistema.

Os registros de gaveta são necessários para permitir o fechamento adequado das tubulações de fundo dos decantadores, possibilitando maior segurança nas manobras operacionais, intervenções de manutenção e isolamento das linhas quando necessário. Já os macromedidores de vazão permitirão o acompanhamento das vazões de entrada e da saída de lodo do fundo dos decantadores, contribuindo para o equilíbrio hidráulico entre os decantadores e para a tomada de decisão operacional.

Assim, a aquisição busca garantir maior confiabilidade ao processo de tratamento, reduzir riscos operacionais e melhorar a eficiência da ETE, em atendimento ao interesse público e à continuidade dos serviços de esgotamento sanitário.

Natureza: Material permanente/equipamento

Forma de contratação: Pregão

Descrições e quantidades do objeto da contratação*: Consta no

Data pretendida para início da contratação*: Imediato

Centro de Custo: Esgoto

Vinculação ou dependência com outra contratação: Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Indicação do(s) responsável(eis) pela demanda

1: Bernardo Xavier Appi

Matrícula: 1886

Grau de prioridade da contratação: Alta

Prezados,

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Fundamentação técnica insuficiente da contratação	
Probabilidade	**Médio**	**Dano potencial** Fragilidade na justificativa técnica da contratação; inconsistências no ETP e Termo de Referência; risco de questionamentos por órgãos de controle; possibilidade de comprometimento da seleção da solução mais adequada.
Ação Preventiva		**Responsável**
Planejamento detalhado da contratação; validação técnica; registro no processo administrativo.		Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência		**Responsável**
Revisão do processo com complementação da instrução; replanejamento da contratação.		Equipe de planejamento da contratação

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

Risco 2	Definição inadequada da necessidade da contratação	
Probabilidade:	Baixo	**Dano potencial** Dimensionamento incorreto dos quantitativos; especificação incompatível com as condições operacionais; aquisição de materiais inadequados ou insuficientes para atendimento da demanda da unidade; comprometimento da eficiência operacional do sistema.

Ação Preventiva	**Responsável**
Planejamento detalhado da contração; validação técnica e registro no processo administrativo (TR e ETP).	Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência	**Responsável**
Revisão do processo com complementação da instrução; replanejamento da contratação.	Equipe de planejamento da contratação.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

Risco 3	Especificação técnica inadequada ou restritiva	
Probabilidade:	Médio	**Dano potencial** Restrição indevida do mercado sem justificativa técnica adequada.
Ação Preventiva		**Responsável**
Planejamento detalhado da contratação; validação técnica; registro no processo administrativo.		Equipe de planejamento da contratação.
Ação de Contingência		**Responsável**
Revisão do processo com complementação da instrução; replanejamento da contratação.		Equipe de planejamento da contratação.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

Risco 4	Existência de solução equivalente.		
Probabilidade:	Baixo	**Dano potencial**	
		Alternativa técnica viável não considerada no levantamento de mercado.	
Ação Preventiva			**Responsável**
Planejamento detalhado da contratação apresentado no ETP; validação técnica e registro no processo administrativo, com vistas a assegurar que a solução proposta é a melhor opção.			Equipe de planejamento da contratação.
Ação de Contingência			**Responsável**
Revisão do processo com complementação da instrução; replanejamento da contratação.			Equipe de planejamento da contratação.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

Risco 5	Dependência tecnológica futura.	
Probabilidade:	Baixo	**Dano potencial** Aquisição gera necessidade contínua de consumíveis exclusivos do mesmo fornecedor.

Ação Preventiva	**Responsável**
Planejamento detalhado da contratação apresentado no ETP; validação técnica e registro no processo administrativo, com vistas a assegurar que a solução proposta é a melhor opção.	Equipe de planejamento da contratação.
Ação de Contingência	**Responsável**
Revisão do processo com complementação da instrução; replanejamento da contratação.	Equipe de planejamento da contratação.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

Risco 6	Estimativa de preço inadequada.	
Probabilidade:	Médio	**Dano potencial** Pesquisa de preços insuficiente ou incompatível com O MERCADO

Ação Preventiva	**Responsável**
Planejamento detalhado da contratação apresentado no ETP; validação técnica e registro no processo administrativo, com vistas a assegurar que a solução proposta é a melhor opção.	Equipe de planejamento da contratação.
Ação de Contingência	**Responsável**
Revisão do processo com complementação da instrução; replanejamento da contratação.	Equipe de planejamento da contratação.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

2- RISCOS - FASE DA LICITAÇÃO

Risco 7	Proposta ou documentação do licitante em desconformidade com o edital	
Probabilidade:	Médio	**Dano potencial** Desclassificação de propostas; atraso no processo licitatório; risco de contratação inadequada; prejuízo à seleção da proposta mais vantajosa
Ação Preventiva		**Responsável**
Definição clara dos requisitos de habilitação e julgamento; análise criteriosa das propostas e documentos; verificação de conformidade com o edital		Equipe de planejamento da contratação.
Ação de Contingência		**Responsável**
Desclassificação da proposta; convocação do próximo licitante; saneamento do processo licitatório		Equipe de planejamento da contratação.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

Risco 8	Descontinuidade do produto ou solução ofertada	
Probabilidade:	Médio	**Dano potencial** Dificuldade de reposição ou manutenção; indisponibilidade de componentes; prejuízo à continuidade de utilização do objeto.
Ação Preventiva		**Responsável**
Verificação da disponibilidade do produto no mercado; análise da continuidade da linha de fornecimento; avaliação da existência de peças de reposição ou soluções equivalentes		Equipe de planejamento da contratação.
Ação de Contingência		**Responsável**
Revisão do processo com complementação da instrução; replanejamento da contratação.		Equipe de planejamento da contratação.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

Risco 9	Prazo de fornecimento incompatível com a necessidade da contratação	
Probabilidade:	Baixo	**Dano potencial** Atraso na disponibilização do objeto; impacto no atendimento da demanda da Administração.
Ação Preventiva		**Responsável**
Planejamento detalhado da contratação; validação técnica; registro no processo administrativo; Definição de prazos compatíveis no edital		Equipe de planejamento da contratação.
Ação de Contingência		**Responsável**
Reprogramação da contratação; convocação de outro licitante, quando cabível		Equipe de planejamento da contratação.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

3 – RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco 10	O fornecedor convocado não assina o contrato.	
Probabilidade:	Médio	**Dano potencial** Atrasos para início e, consequentemente, para a entrega dos produtos adquiridos.

Ação Preventiva	**Responsável**
Prever sanções no instrumento contratual/processo de contratação.	Depto. Licitações e Contratos. Depto. Jurídico
Ação de Contingência	**Responsável**
Aplicar as sanções previstas na contratação.	Depto. Licitações e Contratos. Controle Interno.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

Risco 11	Alterações no escopo dos produtos inicialmente contratados por solicitação da Contratante.		
Probabilidade:	Baixo	**Dano potencial**	
		Aumentos dos custos inicialmente previstos para a execução do objeto; possibilidade de ocorrência de atrasos para a conclusão da entrega/fornecimento; necessidade de rever pesquisa de preço.	
Ação Preventiva			**Responsável**
Elaboração do escopo de maneira detalhada e precisa.			Equipe de Planejamento.
Ação de Contingência			**Responsável**
Revisão do escopo da contratação realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.			Fiscal Técnico e Gestor do Contrato.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

4- RISCOS – RISCOS SUPORTADOS PELA EMPRESA CONTRATADA

Risco 12	Rescisão ou anulação do contrato por culpa da Contratada.	
Probabilidade:	Baixo	**Dano potencial** Atrasos para execução e conclusão dos serviços. Necessidade de realização nova instrução processual ou de contratação remanescente, impactando no planejamento da Emasa.
Ação Preventiva		**Responsável**
Cumprimento das obrigações contratuais; planejamento da execução; controle interno do fornecimento e dos prazos		CONTRATADA
Ação de Contingência		**Responsável**
Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.		Depto. Licitações e Contratos. Depto. Jurídico. Controle Interno.
Realizar nova instrução processual para contratação dos itens remanescentes.		Fiscal Técnico e Gestor do Contrato.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

Risco 13	Entrega do(s) produto(s) com qualidade inferior a especificada na contratação e/ou em desacordo com o descritivo técnico, normas técnicas e legislações vigentes.	
Probabilidade:	Baixo	**Dano potencial** Alteração dos custos inicialmente previstos para a execução do objeto. Atrasos para conclusão e recebimento dos produtos decorrentes da necessidade de retrabalho.

Ação Preventiva	**Responsável**
Controle de qualidade do objeto; atendimento às especificações contratuais; verificação técnica antes da entrega	CONTRATADA
Ação de Contingência	**Responsável**
Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.	Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato
Aplicação das sanções previstas na contratação.	Gestor do Contrato. Depto Jurídico. Controle Interno.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

Risco 14	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais e documentos.	
Probabilidade:	Baixo	**Dano potencial** Atrasos para o início e, consequentemente, para conclusão do fornecimento

Ação Preventiva	**Responsável**
Cumprimento dos prazos contratuais; organização da documentação; controle interno das obrigações iniciais	CONTRATADA
Prever, dentre as cláusulas do Edital, sanções que contemplem essa situação.	Depto. Licitações e Contratos. Depto. Jurídico
Observar os prazos previstos para a entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato.
Ação de Contingência	**Responsável**
Aplicação das sanções previstas no Edital/Contrato.	Depto. Licitações e Contratos. Depto. Jurídico

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

Risco 15	Inexecução total ou parcial do objeto, incluindo atraso, desconformidade, falhas de desempenho, logística e descumprimento das condições contratuais	
Probabilidade:	Médio	**Dano potencial** Atraso na entrega ou execução; fornecimento de objeto em desconformidade; falhas de desempenho; necessidade de substituição ou retrabalho; avarias no transporte; indisponibilidade do objeto; descumprimento das condições de garantia; aumento de custos indiretos; prejuízo ao atendimento da demanda e à continuidade do serviço

Ação Preventiva	**Responsável**
Planejamento da execução e do fornecimento; controle de qualidade do objeto; atendimento às especificações contratuais; organização logística da entrega; controle de prazos; garantia de suporte técnico e cumprimento das condições de garantia	CONTRATADA
Ação de Contingência	**Responsável**
Notificação da contratada; aplicação de penalidades; exigência de substituição ou complementação do objeto; acionamento da garantia; reprogramação da execução; adoção de medidas administrativas para assegurar o atendimento da demanda	GESTOR DO CONTRATO; FISCAL DO CONTRATO

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

Risco 16	Variação cambial, indisponibilidade de componentes importados ou alteração de custos de importação dos macromedidores de vazão e respectivos componente	
Probabilidade:	Médio	**Dano potencial** Atraso no fornecimento dos equipamentos; dificuldade de aquisição de componentes importados; aumento de custos logísticos ou de importação; eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro; substituição de componentes originalmente previstos; impacto no prazo de entrega; prejuízo ao atendimento da demanda operacional e à implantação do controle hidráulico dos decantadores.

Ação Preventiva	**Responsável**
Planejamento prévio da aquisição e da logística de fornecimento; consideração, pela contratada, dos custos de importação, variação cambial, frete, tributos, desembaraço aduaneiro e demais encargos necessários ao fornecimento integral do objeto; comprovação da compatibilidade dos equipamentos ofertados com as especificações técnicas; manutenção das condições da proposta durante a execução contratual; adoção de fornecedores e canais de suprimento capazes de garantir o atendimento dos prazos contratuais.	CONTRATADA
Ação de Contingência	**Responsável**
Notificação da contratada; aplicação de penalidades; exigência de substituição ou complementação do objeto; acionamento da garantia; reprogramação da execução; adoção de medidas administrativas para assegurar o atendimento da demanda	GESTOR DO CONTRATO; FISCAL DO CONTRATO

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

Avaliação Qualitativa dos Riscos:

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

LEGENDA NÍVEL DE RISCO		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5 MUITO ALTO	5	10	15	20	25
	4 ALTO	4	8	12	16	20
	3 MÉDIO	3	6	9	12	15
	2 BAIXO	2	4	6	8	10
	1 MUITO BAIXO	1	2	3	4	5

Matriz de cálculo de Risco, sendo muito alto: >21 a 25; Alto: >13 a 20; Médio: >7 a 12; Baixo: > 4 a 6; Muito Baixo: 1 a 3

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde e verde claro, seu nível de risco é entendido respectivamente como muito baixo e baixo, se estiver na região amarela seu nível de risco é considerado médio, se estiver na região alaranjada entende-se como risco alto; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco muito alto. Nos casos de riscos classificados como médio, alto e muito alto deve-se adotar medidas preventivas previstas.

ANÁLISE FINAL:

Segue a análise objetiva com base na sua matriz:

A matriz evidencia predominância de riscos baixos (8) e médios (6), com apenas 1 risco muito baixo e ausência de riscos classificados como alto ou muito alto.

Os riscos 1, 4 e 5, apesar de não atingirem níveis críticos, possuem maior relevância qualitativa e devem ser prioritariamente mitigados, em razão do potencial de impactar a regularidade da contratação. Os riscos 2 e 3 apresentam baixa criticidade, sendo aceitáveis, desde que mantidos os controles previstos. Os demais riscos encontram-se adequadamente tratados, não configurando impedimento à contratação.

Conclui-se, portanto, que a contratação é viável sob a ótica de gerenciamento de riscos, condicionada à adoção das medidas mitigadoras estabelecidas.

Documento assinado digitalmente
gov.br
BERNARDO XAVIER APPI
Data: 03/07/2026 13:53:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ICP Brasil
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

Aquisição de Válvulas Gaveta e medidores de vazão para aentrada e saída dos decantadores				ORÇAMENTO BASE													
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Empresa: AVK Válvulas		Empresa: EB Válvulas		Empresa: BTG Controls		BANCO DE PREÇOS		PREÇO ESTIMADO					
	LOTE 1			Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Desvio Padrão	Coef. Variação (%)	Mediana	Média	Preço Unitário	Preço Total
1	Válvulas Gaveta DN 500 Flangeada, PN 10	Unidade	3	R$ 29.544,00	R$ 88.632,00	R$ 31.700,00	R$ 95.100,00	R$ 19.800,00	R$ 59.400,00	R$ 34.049,23	R$ 102.147,69	R$ 5.420,22	18,8%	R$ 30.622,00	R$ 28.773,31	R$ 28.773,31	**R$ 86.319,93**
																PREÇO TOTAL:	**R$ 86.319,93**
	LOTE 2			Empresa: ISOIL LAMON		Empresa: CONAULT		Empresa: ABB				PREÇO ESTIMADO					
				Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total			Desvio Padrão	Coef. Variação (%)	Mediana	Média	Preço Unitário	Preço Total
2	Medidor de vazão eletromagnetico Flangeado para DN 250, sem Trecho Reto (Efluentes) Conforme especificações no Termo de Refrência	Unidade	1	R$ 40.878,16	R$ 40.878,16	R$ 37.162,00	R$ 37.162,00	R$ 40.063,44	R$ 40.063,44			R$ 1.594,85	4,1%	R$ 40.063,44	R$ 39.367,87	R$ 39.367,87	**R$ 39.367,87**
3	Medidor de vazão eletromagnetico Flangeado para DN 500, Sem trecho Reto (Efluentes). Conforme especificações no Termo de Refrência	Unidade	3	R$ 75.796,97	R$ 227.390,92	R$ 62.688,00	R$ 188.064,00	R$ 93.969,05	R$ 281.907,15			R$ 12.826,07	16,6%	R$ 75.796,97	R$ 77.484,67	R$ 77.484,67	**R$ 232.454,01**
4	Medidor de vazão eletromagnetico Flangeado para DN 900, Sem trecho Reto (Efluentes). Conforme especificações no Termo de Refrência	Unidade	4	R$ 152.355,58	R$ 609.422,30	R$ 168.616,00	R$ 674.464,00	R$ 226.537,48	R$ 906.149,92			R$ 31.836,83	17,4%	R$ 168.616,00	R$ 182.503,02	R$ 182.503,02	**R$ 730.012,08**
																PREÇO TOTAL:	**R$ 1.001.833,96**
																TOTAL:	**R$ 1.088.153,89**

Servidor responsável: Bernardo Xavier Appi

Cargo: Engenheiro Sanitarista

Matrícula: 1886

Legenda:		
		Excessivamente elevado
		Inexequível

Documento assinado digitalmente

gov.br

BERNARDO XAVIER APPI

Data: 22/06/2026 12:28:02-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

ICP Brasil

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DD0B-0932-296A-AC15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AURI ANTONIO PAVONI (CPF 273.XXX.XXX-00) em 08/07/2026 14:25:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DD0B-0932-296A-AC15